



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionálistimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
EDITAL Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.179/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens comuns
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a fim de promover a segurança e a saúde dos trabalhadores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e garantir o cumprimento das Legislações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/01/2026 – Horas 10:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/01/2026 – Horas 09:00:00
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 29/01/2026 – Horas 09:01:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

- 1 Objeto
- 2 Participação na licitação
- 3 Regulamento operacional do certame
- 4 Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5 Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6 Da apresentação da proposta
- 7 Do preenchimento e envio das propostas
- 8 Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9 Da fase de julgamento/ Amostras
- 10 Da fase de habilitação
- 11 Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte
- 12 Dos recursos
- 13 Da adjudicação e homologação
- 14 Do cadastro reserva
- 15 Das infrações administrativas e sanções
- 16 Da ata de registro de preços e contratação
- 17 Da adesão a ata de registro de preços
- 18 Do aditamento
- 19 Obrigações da contratante
- 20 Gestão e fiscalização
- 21 Obrigações da contratada
- 22 Entrega e recebimento do produto:
- 23 Da rescisão
- 24 Do pagamento:
- 25 Disposições finais:
- 26 Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

ANEXOS

- ANEXO I.....Termo de referência
ANEXO II.....Declaração
ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
ANEXO VIII.....Ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO X.....Declaração de situação financeira
ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO XII.....Declaração
ANEXO XIII.....Ata de Registro de Preços
ANEXO XIV Modelo de autorização de fornecimento
ANEXO XV.....Minuta do contrato
ANEXO XVI.....Termo de ciência e notificação
ANEXO XVII Tabela de retenção (imposto de renda)
ANEXO XVIII.....Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional
ANEXO XIX..... Laudo de Aceitabilidade das Amostras
ANEXO XX Cadastro reserva

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro Cicero Claro de Souza Junior, designado através da Portaria nº 47.833, de 12 de setembro de 2025, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O presente Pregão, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Gabinete da Prefeita – 00006 – 01.01.00 04 122 7006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

Gabinete da Prefeita – 00819 – 01.03.00 04 122 7006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

- Gabinete da Prefeita – 00007 – 01.04.00 08 244 7006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Assuntos Jurídicos – 00021 – 02.01.00 04 122 7003 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Administração – 01873 – 03.01.00 04 122 7002 2238 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Administração – 00037 – 02.01.00 04 122 7002 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Fazenda – 00051 – 04.01.00 04 122 7007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Educação – 00074 – 05.01.00 12 361 2001 2242 01 2200000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Educação – 02993 – 05.01.00 12 361 2001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Educação – 00082 – 05.01.00 12 365 2001 2242 01 2100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Educação – 03376 – 05.01.00 12 365 2001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Esporte e Lazer – 00149 – 06.02.00 04 122 3007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Cultura e Turismo – 00167 – 07.01.00 13 122 3002 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Assistência Social – 00184 – 08.02.00 08 122 4003 2242 01 5100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Saúde – 00233 – 08.02.00 10 122 1001 2242 01 3100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Saúde – 02274 – 08.02.00 10 122 1001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Obras – 01121 – 10.01.00 04 122 5010 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Desenvolvimento Econômico – 00331 – 11.01.00 04 122 6007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Governo – 00345 – 12.01.00 04 122 7001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Transporte – 00964 – 14.01.00 04 122 8011 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Serviços Urbanos – 00280 – 16.01.00 04 122 5012 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Comunicação – 00417 – 17.01.00 04 122 7009 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Segurança Urbana – 01642 – 18.01.00 04 122 8006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Segurança Urbana – 01655 – 18.02.00 04 122 8007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Segurança Urbana – 01660 – 18.03.00 04 122 8007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Segurança Urbana – 01664 – 18.04.00 04 122 8009 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Segurança Urbana – 04124 – 18.05.00 04 122 8006 2009 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Planejamento Urbano – 01673 – 19.01.00 04 122 7008 2009 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Verde e Meio Ambiente – 01686 – 20.01.00 18 541 5011 2227 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
- S.M. Favelas – 02346 – 21.01.00 16 122 5013 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00.

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações; na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas www.gov.br/pncp/pt-br.

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (11) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTES** for de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A presente licitação possui lotes para a participação exclusiva das empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os lotes de **AMPLA CONCORRÊNCIA** são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.5.1. Para os **LOTES 02, 03, 04, 06 e 09**, a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.6. Em consonância com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que, sejam formadas por, no máximo, 02 (duas) consorciadas, observadas as seguintes normas:

- I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- III. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

2.6.1. Fica estabelecido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo.

I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.

III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Nota explicativa: A vedação da participação de instituições sem fins lucrativos qualificadas como OSCIPS se dá em razão do princípio da isonomia que rege as contratações públicas, visto que tais instituições gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, que reduzem os seus custos operacionais em relação às pessoas físicas ou jurídicas, legal e regularmente tributadas. Isto posto, considerando que tais instituições, por força de previsão legal, são submetidas a custos operacionais inferiores àqueles impostos aos empresários, sociedades empresariais ou aos consórcios de empresas, em conformidade com o entendimento do Ministério do Planejamento,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

responsável pela edição da IN nº 5/17 e ao Acórdão nº 2.426/2020 (9.3.1) do proferido TCU, resta-se vedada a participação de instituições sob esta condição.

2.7.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1.** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2.** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.1.7.** Verificar a habilitação do proponente;
- 3.1.8.** Declarar o vencedor;
- 3.1.9.** Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 3.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 3.1.12.** Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, exclusivamente, no Sistema BBMNET, em campo próprio.

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.

6.2. **A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.**

6.2.1. O quantitativo máximo que o licitante deve se basear para oferecer sua proposta é aquele previsto para o lote em que pretende participar.

6.3. As propostas deverão conter validade mínima de 60 dias.

6.4. Conforme autorizado pelo caput e parágrafo primeiro do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, **o licitante deverá enviar** através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante, **no momento do cadastro da proposta, garantia no valor de 1% (um por cento) do total estimado do lote que irá participar**, numa das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

6.4.1. **Somente será exigida garantia de participação dos LOTES 1, 5, 7 e 8.**

6.4.2. A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação, conforme determina o artigo 58, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recuso de assinatura do contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, conforme determina o artigo 58, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.4. Caso a garantia seja realizada mediante depósito em caução, deverá ser utilizado o seguinte dado bancário:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Banco do Brasil
AG: 7021-1
C.C 00000029806-9



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

6.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.5.2. **Que cumpre à exigência de garantia de participação, conforme art. 58 da lei 14.133/2021, quando for o caso;**

6.5.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.5.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.5.5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

6.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles lotes;

6.6.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 6.5 e 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

6.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.13. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

7.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

7.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

7.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.12 Na planilha de proposta de preços os licitantes deverão, quando for o caso, apresentar apenas uma marca para cada produto ofertado. A não apresentação de marca ou a apresentação de mais de uma marca para cada produto, nessas situações, acarretará na desclassificação da proposta.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.16 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17 No campo nomeado como “ficha técnica” na plataforma, o licitante deverá incluir a proposta inicial do objeto em conformidade com o Anexo VIII, juntamente com as informações adicionais exigidas em sistema.

7.17.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 É de obrigação do licitante participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1%.

8.12 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16 Serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 01 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 Empresas brasileiras;

8.23.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.3 O pregoeiro poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, a fim de obter o melhor preço para a Administração Pública.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

8.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA FASE DE JULGAMENTO/ AMOSTRAS

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, após as negociações realizadas que, no prazo de 02 (duas) horas, **envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após as negociações realizadas**, em campo próprio do Sistema, **acompanhada da comprovação da garantia de participação (lotes 1, 5, 7 e 8)** e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por uma única vez e por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2 Deverá ser entregue juntamente com a proposta readequada, uma declaração de disponibilidade de entrega das amostras no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.3 Será desclassificada a proposta que:

9.3.1 Contiver vícios insanáveis;

9.3.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.4.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.4.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.7 DAS AMOSTRAS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

9.7.1 Após a etapa de julgamento das propostas, a sessão será suspensa e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, amostras dos equipamentos indicados, devidamente identificadas, para análise da equipe técnica, conforme especificações indicadas no Termo de Referência.

9.7.2 As amostras deverão ser entregues na Divisão de Segurança do Trabalho, localizada na Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP.

9.7.3 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos seguintes equipamentos:

LOTES	ITEM
Lote 1 – EPI para proteção do usuário	1 – Avental de PVC
	4 – Bota com biqueira
	5 – Bota de PVC
	8 – Capa de chuva
	11 – Capacete conjugado
	13 – Luva antivibração
	15 – Luva de automação/tátil
	16 – Luva de látex
	19 – Luva de vaqueta
	20 – Luva de vinil
	21 – Luva não cirúrgica
	22 – Luva nitrílica
	23 – Luva pigmentada
	24 – Macacão de proteção
	26 – Óculos de segurança
	28 – Óculos de segurança ampla visão com hastes
	29 – Perneira de segurança
	30 – Protetor auricular de inserção (Pré-moldado de silicone)
	31 – Protetor circum auricular
	35 – Vestimenta para pulverização
Lote 2 – EPI para proteção respiratória	37 – Respirador PFF1 com válvula
	39 – Respirador PFF2 com válvula
Lote 3 – EPI contra choques elétricos	42 – Capacete A/B com carneira
	43 – Bota com biqueira – Eletricista (tamanho 40)
Lote 6 – EPI para proteção contra quedas com diferença de nível	56 – Cinturão de segurança com 02 pontos de ancoragem com talabarte em Y
	57 – Cinturão de segurança com 05 pontos de fixação sendo 02 pontos para ancoragem com talabarte em Y
Lote 7 – EPI estéril	59 – Luva cirúrgica estéril
Lote 9 – Equipamentos ergonômicos	62 – Cinta ergonômica

9.7.4. Os exemplares, citados no subitem 9.7.3, colocados à disposição da Administração, para sua análise, poderão ser manuseados, desmontados e testados pela equipe técnica responsável pela aprovação do produto, visando garantir a eficiência do EPI na proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho.

9.7.5. As amostras deverão estar acondicionadas em suas embalagens originais, devidamente identificadas com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão, número do lote e número do item.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

9.7.5.1. Juntamente com as amostras deverá ser entregue o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego referente aos itens, exceto item 62; ficha técnica (especificações técnicas) do produto, possuindo informações detalhadas sobre materiais, instruções de uso, cuidados e limitações; e Declaração de Conformidade de que o produto atende às normas aplicáveis.

9.7.6. Os interessados no certame deverão colocar à disposição da Administração, sem ônus, os manuais impressos ou digitais, na língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7.7. As amostras serão examinadas, aprovadas ou reprovadas por uma Comissão dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7.8. A Administração indicará os servidores que irão compor a comissão de avaliação das amostras.

9.7.9. No caso de não entrega das amostras no prazo estabelecido, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega dos produtos fora das especificações previstas, a proposta será recusada e a licitante será desclassificada.

9.7.10 Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação. Os produtos poderão ser submetidos a testes, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada.

9.7.11 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidades para os itens:

9.7.11.1 A presença e vigência do Certificado de Aprovação em todos os itens fornecidos, menos para o item 62;

9.7.11.2 O item estar relacionado no Anexo I da NR-6, menos para o item 62;

9.7.11.3 Ficha Técnica (Especificações Técnicas) do Produto, física ou digital, possuindo informações detalhadas sobre materiais, instruções de uso, cuidados e limitações;

9.7.11.4 Existência de Declaração de Conformidade de que o produto atende às normas aplicáveis;

9.7.11.5 A avaliação física da amostra levará em consideração os seguintes requisitos:

9.7.11.5.1. Integridade: se as amostras se encontram em perfeitas condições; sem danos visíveis como rasgos, deformações ou falhas;

9.7.11.5.2. Ergonomia: o EPI deve ser confortável e adaptável ao usuário, sem comprometer sua mobilidade ou eficácia; e,

9.7.11.5.3. Acabamento: serão inspecionadas as costuras, fixações, ajustes e outros detalhes que possam impactar o desempenho.

9.7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados em sítio eletrônico oficial, por meio de Parecer Técnico sobre o produto, pela comissão de análise das amostras.

9.7.13 Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado, sendo ele convocado para apresentar as amostras dos equipamentos previstos no item 9.7.3, assim sucessivamente, até que se encontre uma empresa que atenda às especificações previstas no Termo de Referência.

9.7.14 As amostras apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores da administração municipal, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no lote/grupo de itens. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

9.7.14.1 Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, o mínimo que foi estabelecido nesse Edital.

9.7.14.2 Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para uso.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

9.7.15 É facultado aos demais licitantes acompanhar o processo de avaliação das amostras. Para tanto, será informado o dia e o horário que a avaliação ocorrerá, diretamente no chat da plataforma.

9.7.16 Após a divulgação do resultado final do processo licitatório, as amostras entregues deverão ser recolhidas, no estado em que se encontrem, pelos fornecedores que a entregaram, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e, após o prazo estabelecido, a Administração poderá descartar os protótipos, sem direito a ressarcimento à empresa participante do certame.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, aceitação e julgamento das propostas, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.1.1 A verificação ou a exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

10.2 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por uma única vez e por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.3 Antes de iniciar a conferência dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

10.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.6 Constatada a existência de sanção impeditiva no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6.1 A inabilitação por existência de sanções dependerá da sanção apontada nos referidos cadastros.

10.7 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar faz jus ao tratamento favorecido às ME/EPPs, em conformidade com os itens 2.5.1 e 6.6 deste Edital.

10.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, bem como se o mesmo cumpre os requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

10.9 Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

10.10 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados eletronicamente, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.11 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.12 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.14 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

10.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.17 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.18 Habilitação Jurídica

10.18.1 A comprovação da existência jurídica da sociedade empresarial dar-se-á através de:

10.18.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

10.18.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

10.18.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.18.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.18.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.18.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.19 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

10.19.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

10.19.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.19.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

10.19.4 Por se tratar de fornecimento de bens, cuja tributação infere no ICMS, deverá ser apresentado a Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19.4.1 Caso o fornecedor seja considerado ISENTOS DOS TRIBUTOS ESTADUAIS relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.19.3 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

10.19.4 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.20 Qualificação Econômico-Financeira

Justificativa: Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral dos compromissos a serem assumidos. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

10.20.1 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei (2023 e 2024);

10.20.2 Demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024);

10.20.3 Capital social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o lote o qual o licitante irá participar;

10.20.3.1. No caso de pessoas jurídicas constituídas em forma de consórcio, exigir-se-á acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido no item anterior.

10.20.4 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

10.20.4.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima, devidamente assinados por contador responsável.

10.20.5 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 90 (noventa) dias contados da data marcada para abertura da sessão, nos termos do artigo 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.20.6 Deverá ser apresentada declaração, assinada por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no subitem 10.20.4, conforme disposto no art. 69, § 1º da Lei 14.133/2021, sob pena de inabilitação.

10.20.7 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.20.8 SOMENTE para as empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992.

10.21 Qualificação Técnica

10.21.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento compatível ou semelhante a 50% de cada item que compõe o lote.

10.21.1.2 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos o subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

10.21.2 Certificado de Aprovação válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), referente aos equipamentos a serem fornecidos, exceto para os itens 12, 58 e 62.

10.22 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.22.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório, no que couber, sob pena de desclassificação.

11 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa OU empresa de pequeno porte.

11.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

11.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10 deste edital.

11.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

11.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

11.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

11.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.2.2.

11.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

11.4.3. A partir da convocação de que trata o item 11.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

11.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7. Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital, relativamente à cota de itens a ela reservadas, estes itens poderão ser adjudicados a licitante vencedora da cota principal, ou no caso de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem no preço do primeiro colocado.

11.8. Neste certame, para os **lotes 02, 03, 04, 06 e 09** a participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

12.2.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.2.2 A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes via chat do sistema.

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme estabelecido no art. 165, inciso I e § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicar o objeto e homologar a licitação ao licitante declarado vencedor, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 DO CADASTRO RESERVA:

14.1 Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

14.1.1 Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da adjudicatária, obedecida a classificação na licitação;

14.2 O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

14.2.1 Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata.

14.3 A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

14.4 A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

15 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

quando:

- 15.1.5.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.5.2** Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 15.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.6.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, em especial quando:
 - 15.1.9.1** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.9.2** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.9.3** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.9.4** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.10** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.11** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial o artigo 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no artigo 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 A sanção prevista no subitem 15.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.4.2 A sanção prevista no subitem 15.2.2 poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 15.1:

15.4.2.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.7, 15.1.8; 15.1.9; 15.1.10, e 15.1.11, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 A sanção prevista no subitem 15.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, em consonância com o art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

15.6 A sanção prevista no subitem 15.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10 e 15.1.11 em consonância com o artigo 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, compreendidos no prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos artigos 157 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

15.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio da Ata de Registro de Preços e dos Contratos celebrados ou autorização de fornecimento, conforme modelos nos Anexos XIII a XV.

16.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

Nota explicativa: A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão do princípio da especialização e da concentração de atividades, o que não é o caso da situação em análise. Dessa forma, compreendeu-se que as empresas do ramo especializado isoladamente poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente o objeto. Por essa razão, resta vedada a subcontratação.

16.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento e prestação dos serviços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, para comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do ARP ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.

16.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II. A justificação apresentada seja aceita pela Administração.

16.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva.

16.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem anterior aceitar a contratação nos termos do disposto, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.9 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do instrumento.

16.9.1 A vigência da ARP poderá ser prorrogada, por igual período, mediante interesse da Secretaria Municipal de Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, por meio de adequada pesquisa de preços, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

16.9.2 Sempre que ocorrida a prorrogação, haverá a renovação do saldo registrado.

16.9.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

16.10 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.11 O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

16.11.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do capítulo V, art. 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.11.2 Na formalização dos contratos haverá a indicação da dotação orçamentária do respectivo pedido.

16.12 Em consonância com o Art. 25 do Decreto Federal nº 11.642/2023, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

16.13 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.14 Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.15 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

16.16 O preço registrado em Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, ocorrida em 05/09/2025.

16.17 O reajuste será efetuado com base na variação do índice IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo, acumulado no período, conforme recomendação da Secretaria Municipal da Fazenda.

16.18 A revisão dos preços deverá ser solicitada formalmente pelo fornecedor ou poderá ser promovida de ofício pela Administração, mediante comprovação da variação dos custos que justifique o reajuste, observando-se o princípio da legalidade, razoabilidade e interesse público.

16.19 A aplicação do reajuste não é automática, devendo ser precedida de análise e autorização formal pela Administração.

16.20 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderão ser formalizadas contratações pelos órgãos não participantes junto a Detentora da Ata, mediante a assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. As contratações pelos órgãos não participantes deverão ser previamente solicitadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração – órgão gerenciador – para monitoramento da Ata de Registro de Preços.

17.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados de acordo com a minuta padrão de cada órgão contratante.

17.4. As eventuais contratações deverão ser assinadas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.5. Autorizada a adesão, o órgão deverá formalizar a contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ARP.

17.5.1. O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Municipal de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

17.6. Os contratos oriundos da ARP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

17.7. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de órgão não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

17.8. Para formalização da adesão, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa de vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;
- c) anuência prévia do órgão gerenciador e a detentora da ata.

17.9. As contratações adicionais dos órgãos e entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

17.10. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos e entidades não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.

17.11. Os órgãos não participantes deverão encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato,

17.12. As tratativas referentes as eventuais adesões deverão ser direcionadas a Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: administracao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

17.13. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 DO ADITAMENTO

18.1 O contrato poderá sofrer aditamentos, desde que observados os limites e condições fixados pelos artigos 105, 111 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

18.1.2 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

18.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos artigos 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

18.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

18.3 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE, apurado no período, ou outro índice que vier substituí-lo, com data base vinculada à data do orçamento estimado.

18.3.1 O reajuste fica condicionado a data base vinculada à data base do orçamento estimado.

18.3.2 Os preços propostos poderão ser objeto de reajuste a partir da data de 05/09/2026.

18.3.3 O reajuste poderá ser formalizado mediante apostilamento, exceto se coincidir com a prorrogação dos prazos de vigência, devendo, neste caso, ser formalizado por termo aditivo.

18.4. O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Compete à Contratante:

19.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;

19.1.3 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato no ato da formalização do mesmo, que será responsável pelo acompanhamento da execução do contratual;

19.1.4 Emitir Autorização de Fornecimento, quando for o caso;

19.1.5 Entrar em contato com a Contratada;

19.1.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

19.1.7 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto;

19.1.8 Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte.

19.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo **Sr. Fábio Alves de Carvalho Silva – Engenheiro de Segurança do Trabalho - inscrito no CPF/MF sob o nº 321.518.XXX-XX**, no momento do recebimento do produto a ser licitado e, posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, **a Sra. Jeniffer Orlandi Carmo – Gerente da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho – inscrita no CPF/MF sob o nº 435.221.XXX-XX**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

20.2. Compete ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

20.3 Compete ao Fiscal Técnico:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20.4 A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 Compete à Contratada:

21.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e Termo de Referência;

21.1.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;

21.1.2.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

21.1.2.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

21.1.2 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021;

21.1.3 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

21.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

21.1.5 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

21.1.6 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

21.1.7 O recebimento definitivo do objeto não exime a Contratada de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação;

21.1.8 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

21.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

21.1.10 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

21.1.11 Deverá cumprir todas as exigências estabelecidas neste objeto;

21.1.12 Além das obrigações acima elencadas, o contratado deverá obedecer às condições previstas no termo contratual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

22 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

22.1 Os bens, objeto da presente licitação, deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.2 O prazo de entrega será dividido da seguinte forma:

22.2.1. Para os **lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 09**: o prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única;

22.2.2. Para os **lotes 04, 05 e 08**: por necessitarem de período para confecção, o prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento.

22.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

22.4 Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista no item 22.2.2, a empresa deverá comunicar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, as razões para o atraso, para que qualquer solicitação de prorrogação de prazo possa ser devidamente comprovada.

22.5 A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais de responsabilidade desta Prefeitura, conforme segue:

22.5.1. Almoxarifado da Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 2035 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08529-310;

22.5.2. Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Santos Dumont, nº 1445 – Jardim Vista Alegre – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08531-100;

22.5.3. Almoxarifado Central, localizado na Avenida Brasil, nº 2695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08529-310.

22.5.4. A Administração poderá determinar outro endereço de entrega dos itens, no momento da elaboração do contrato, desde que dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

22.6 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer entre as 09h e 16h, com exceção de feriados e pontos facultativos e deve ser previamente acordada entre as partes.

22.7 Os bens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência.

22.8 A entrega dos EPIs será realizada com base na demanda e solicitação de cada secretaria.

22.9 A empresa contratada não poderá terceirizar o fornecimento dos produtos/equipamentos.

22.10 A empresa deverá disponibilizar produtos/equipamentos que atendam às características antropométricas dos usuários (Tamanho – PP/P/M/G/GG, Numeração).

22.11 Caso seja necessária a utilização simultânea de mais de um EPI, estes equipamentos deverão ser ofertados de forma a atender os requisitos de compatibilidade entre si, de maneira a assegurar as respectivas eficácias.

22.12 Todos os produtos/equipamentos deverão ser unissex.

22.13 Todos os equipamentos deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A) vigente, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme exigência da NR-06, no momento de sua aquisição.

22.14 O transporte e o descarregamento dos produtos no ato da entrega poderão ser de escolha do fornecedor, desde que não gere ônus para a contratante e atraso no prazo estipulado para entrega.

22.15 A Contratada será totalmente responsável pelo custeio de eventuais taxas adicionais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

22.16 A empresa será responsável por quaisquer danos aos itens transportados, independentemente do meio utilizado para a entrega, seja por transportadora, correios ou veículos da própria contratada.

22.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

22.18 O bem adquirido poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.19 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e conformidade com as especificações deste objeto.

22.20 Fica reservado a esta Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises, será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

22.21 O prazo de garantia mínimo exigido para todos os itens é de 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e os 09 (nove) meses restantes fornecidos pelo fabricante ou pelo licitante vencedor, contados a partir da data de atesto do seu recebimento definitivo, sendo a garantia de exclusiva responsabilidade da contratada.

22.22 Caso seja constatado dano ou defeito nos equipamentos durante o período de garantia, não relacionados ao mal uso, seja ocasionado no transporte ou não, a contratada deverá realizar a constituição dos produtos dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a comunicação formal, por meio eletrônico, realizada por essa Municipalidade, não cabendo qualquer cobrança dos custos de deslocamento à Contratante.

22.23 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22.24 Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

22.24.1 O material recusado será considerado como não entregue.

22.25 Os bens deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento do contrato.

22.26 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega pelo **Sr. Fábio Alves de Carvalho Silva – Engenheiro de Segurança do Trabalho - inscrito no CPF/MF sob o nº 321.518.XXX-XX**, no momento da entrega e, posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Administração, a **Sra. Jeniffer Orlandi Carmo – Gerente da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho – inscrita no CPF/MF sob o nº 435.221.XXX-XX**, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

ajustadas.

22.27 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

22.28 São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do fornecimento dos bens.

22.29 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

22.30 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

22.30.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.30.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22.31 O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

23 DA RESCISÃO

23.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

23.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

23.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

24 DO PAGAMENTO:

24.1 Os bens serão recebidos juntamente com nota fiscal, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e futura aquisição.

24.2 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

24.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

24.4 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

24.5 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

24.6 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

24.7 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

24.7.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

24.8 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

24.9 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

24.9.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

24.9.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

24.10 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

24.11 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.12 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVII.

24.12.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

24.13 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

24.13.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 24.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

24.13.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 24.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVIII, para fins de não retenção do IR na fonte.

24.14 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 24.11.

24.15 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

24.15.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

24.16 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

24.17 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

24.18 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação

25.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.11 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

25.12 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.13 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

25.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

25.16 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

25.17 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou poderá ser anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado pela Autoridade Superior, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

25.18 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.19 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.20 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.21 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.22 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

25.23 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de Quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

25.24 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

25.25 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

25.26 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal BBMNET e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

25.27 Cabe ao licitante acompanhar continuamente os documentos, pareceres e atos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet, no Diário Oficial do Estado e/ou no Boletim Oficial do Município



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

25.28 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

26. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 2.014.347,00 (dois milhões, quatorze mil e trezentos e quarenta e sete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 15 DE JANEIRO DE 2026, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Adriano Dias Campos
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a fim de promover a segurança e a saúde dos trabalhadores da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e garantir o cumprimento das Legislações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme os termos detalhados a seguir:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Do objeto:

Constitui o objeto deste instrumento o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender, doravante, as necessidades dos funcionários das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, além de garantir o cumprimento das Legislações Trabalhistas e Previdenciárias.

1.2 Das definições dos itens e quantidade estimada:

Os itens que serão registrados em ata e possivelmente adquiridos estão descritos na Tabela abaixo:

Tabela 1 – Estimativa das Quantidades

Lote 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
EPI para Proteção do Usuário							
Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Avental de PVC	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em Vinil Laminado, para a proteção contra respingos d'água e produtos químicos. Possuir tiras soldadas eletronicamente para a fixação na região do pescoço e na região da cintura, com fivela de engate rápido em material plástico para ajuste e fechamento, e possuir acabamento nas laterais por solda	Unidade	762	1.148	R\$ 12,88	R\$ 14.789,11



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		eletrônica. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários.					
2	Avental de Raspa	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, para a proteção contra partículas volantes e agentes térmicos. Possuir tiras em raspa de couro para fixação na região do pescoço e na região da cintura, com fivelas de engate rápido em material metálico. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários.	Unidade	17	26	R\$ 38,19	R\$ 992,94
3	Bota Cano Longo – Tipo D	Calçado de segurança, tipo bota, para a proteção mecânica do usuário, com fechamento em cadarço, velcro ou zíper, confeccionado em couro, palmilha resistente à perfuração e ao corte, costurada pelo processo <i>strobel</i> , com absorção de energia no salto e resistente ao escorregamento. Possuir biqueira confeccionada em material resistente ao impacto por queda de objetos e não condutor de energia elétrica. Tamanhos de 33 a 44.	Par	103	155	R\$ 268,23	R\$ 41.575,13
4	Bota com biqueira	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Possuir biqueira de material não metálico, solado com	Par	159	240	R\$ 127,56	R\$ 30.615,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		propriedade antiderrapante, sistema de absorção de energia na região do salto. Tamanhos de 33 a 44 e ser disponível na cor preta ou marrom.					
5	Bota de PVC	Calçado ocupacional de uso profissional, bota (Tipo C ou D) em PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência ao óleo combustível. Tamanhos: 33 ao 46. Cores: preta ou branca.	Par	453	680	R\$ 52,09	R\$ 35.422,90
6	Calçado de Segurança (Em EVA)	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Tipo A), fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível, com palmilha interna removível. Cores: Preta, azul marinho, branca ou verde. Tamanhos: 33 ao 48.	Par	352	532	R\$ 66,83	R\$ 35.551,79
7	Calçado de Segurança (Sem Biqueira)	Calçado ocupacional de uso profissional (Tipo A) contra agentes abrasivos e escoriantes, com elástico na lateral, confeccionados em couro tipo vaqueta, forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem fixada pelo sistema <i>strobil</i> ,	Par	54	110	R\$ 79,10	R\$ 8.701,28



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		solado injetado em poliuretano, antiderrapante e com resistência a óleo combustível. Tamanho: 33 ao 46. Cores: Preta.					
8	Capa de Chuva	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cores: Amarela.	Unidade	230	460	R\$ 16,46	R\$ 7.569,30
9	Capacete A com carneira	Capacete de Segurança (Tipo II), classe A, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade e regulagem nos modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit", com tira de absorção de suor removível, lavável ou substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.	Unidade	53	110	R\$ 111,41	R\$ 12.254,73
10	Capacete A/B – Tipo III (Sem Aba) com carneira	Capacete de Segurança (Tipo III), Classe A e B, moldado em polietileno de alta densidade, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem nos modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit", com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha e laranja.	Unidade	40	80	R\$ 161,56	R\$ 12.924,53



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

11	Capacete Conjugado	Capacete (Tipo II), classe A, com carneira, jugular e ajuste para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio com protetor facial para uso com o capacete de segurança, composto por visor confeccionado em policarbonato ou similar, incolor para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes e protetor auricular de segurança tipo concha acoplado, constituído por conchas de material plástico permitindo adaptação adequada à cabeça sob pressão dos dois abafadores. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.	Unidade	15	30	R\$ 121,55	R\$ 3.646,50
12	Filtro Químico para Respirador Semifacial	Filtro Classe 2 destinado a reter gases ou vapores específicos contidos no ar, oriundos de atividades como pintura a base de água e Solventes tipo spray, névoas de venenos e pesticidas, pinturas automotivas, etc.	Unidade	200	300	R\$ 22,52	R\$ 6.754,50
13	Luva Antivibração	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações, confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha "foam" (espuma) em formato de gomos. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	104	210	R\$ 66,90	R\$ 14.049,70
14	Luva contra Agentes	Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes	Par	158	200	R\$ 92,12	R\$ 18.424,67



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

	Térmicos (Calor)	térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante), confeccionado em tecido especial <i>therm-UP</i> ou similar, retardante a chamas, modelo 2 dedos (mão de gato). Tamanho: Único. Cores: azul, amarela, branca.					
15	Luva de Automação/ Tátil	Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos, confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), revestimento em poliuretano (PU) ou Nitrila na palma dos dedos. Possuir acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos: P, M e G. Cor: preta.	Par	72	145	R\$ 2,89	R\$ 418,69
16	Luva de Látex	Luva Tipo A para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), compostos de nitrila (c), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)). Possuir revestimento interno em flocos de algodão, virola na extremidade e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Tamanhos: 7, 8, 9 e 10. Cores: amarela, verde e azul.	Par	1.728	2.592	R\$ 6,61	R\$ 17.141,76
17	Luva de PVC	Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos, térmicos, biológicos e umidade proveniente de operações com o uso de água, confeccionada em suporte têxtil de	Par	165	248	R\$ 25,30	R\$ 6.275,02



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Tamanhos: P, M, G e GG. Comprimento: 46cm ou 66cm. Cores: verde e azul.					
18	Luva de Raspa	Luva para proteção contra agentes mecânicos, confeccionada em raspa de couro, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	52	105	R\$ 11,42	R\$ 1.199,10
19	Luva de Vaqueta	Luva para proteção contra agentes mecânicos, tipo petroleira curta, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	336	501	R\$ 17,56	R\$ 8.797,56
20	Luva de Vinil	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, para procedimentos não-cirúrgicos. Em Policloreto de Vinila, lisa, ambidestra, não estéril, isenta de pó. Tamanhos: P, M, G e GG.	Caixa com 50 pares	500	750	R\$ 21,27	R\$ 15.955,00
21	Luva não cirúrgica	Luva para procedimento não cirúrgico, tipo 1, confeccionada em borracha natural, não estéril, com pó, lisa e ambidestra. Tamanhos: PP, P, M e G. Cores: Natural.	Caixa com 50 pares	21.633	32.904	R\$ 27,28	R\$ 897.456,60
22	Luva Nitrílica	Luva para proteção contra agentes químicos e umidade proveniente de operações com uso de água,	Caixa com 50 pares	2.160	3.240	R\$ 29,02	R\$ 94.032,90



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		confeccionada em nitrilo, texturizada, ambidestra, não estéril, sem pó. Tamanhos: PP, P, M, G, GG. Cores: azul e transparente.					
23	Luva Pigmentada	Luva para proteção contra agentes mecânicos, tricotada em fibras naturais e sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos: P, M e G. Cores: natural.	Par	612	918	R\$ 2,31	R\$ 2.118,29
24	Macacão de Proteção	Macacão para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química, Tipo 5, impermeável, confeccionado em não tecido de polipropileno e laminado em polietileno, abertura frontal e lapela protetora, com elástico no capuz, punho e tornozelo. Tamanhos: P, M, G, XG, XXG. Cores: branca, amarela e verde.	Unidade	69	104	R\$ 13,60	R\$ 1.413,88
25	Máscara de Solda	Máscara de solda para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha e luminosidade intensa, composta de escudo em polipropileno preto, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples e catraca, escudo preso à carneira através de dois	Unidade	5	10	R\$ 71,86	R\$ 718,60



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		parafusos metálicos, podendo ter seu visor fixo ou articulado.					
26	Óculos de Segurança	Proteção dos olhos do usuário contra partículas volantes e raios ultravioleta, constituídos de arco confeccionado em termoplástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor, com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas no mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	Unidade	352	532	R\$ 3,47	R\$ 1.843,38
27	Óculos de Segurança Ampla visão (Elástico)	Óculos de segurança com armação e visor incolor, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta, de ampla visão, constituído em material de policarbonato ou similar, com hastes em material elástico.	Unidade	21	30	R\$ 14,06	R\$ 421,80
28	Óculos de Segurança Ampla visão (Hastes)	Óculos de segurança, com armação e visor incolor, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta, de ampla visão, constituído em material de policarbonato ou similar, com hastes em material plástico rígido.	Unidade	12	38	R\$ 6,38	R\$ 242,35



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

29	Perneira de Segurança	Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, confeccionada em dupla camada de material sintético, forrada com material sintético, três talas de polipropileno frontais para proteção, fechamento através de velcro, zíper ou similar. Tamanho: Único. Cores: marrom ou preta.	Unidade	70	105	R\$ 29,86	R\$ 3.135,65
30	Protetor Auricular de Inserção (Pré-Moldado de Silicone)	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone com cordão. Tamanhos: Único. Cores: laranja, amarela, azul, verde, vermelha, branca.	Par	252	539	R\$ 2,62	R\$ 1.412,18
31	Protetor Circum Auricular	Protetor auditivo tipo concha, constituído por dois abafadores, apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior. Possui duas hastes em plástico que se encaixam no arco e na concha.	Unidade	9	20	R\$ 16,85	R\$ 337,00
32	Protetor facial	Protetor facial para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, composto de coroa confeccionada em polipropileno, visor confeccionado em policarbonato incolor ou similar preso à coroa, carneira confeccionada do mesmo material da coroa com tecido dublado sintético na parte frontal disponível em dois tipos de ajustes, catraca e ajuste simples.	Unidade	108	163	R\$ 33,29	R\$ 5.426,68
33	Respirador Semifacial	Respirador semifacial para filtro químico, para proteção das vias	Unidade	50	75	R\$ 19,65	R\$ 1.473,94



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

	para Filtro Químico e/ou Mecânico	respiratórias do usuário contra inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Deve possuir 03 (três) aberturas, sendo uma lateral em cada lado, e a outra em sua parte centro-inferior, para exalação.					
34	Vestimenta de Proteção Contra Chuva Tronco, Membros Superiores e Inferiores	Conjunto contendo: - Vestimenta tipo jaqueta para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Tamanhos P, M, G e GG. Cor: preta. - Vestimenta tipo calça para a proteção dos membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Tamanhos P, M, G e GG. Cor: preta.	Unidade	15	30	R\$ 145,08	R\$ 4.352,50
35	Vestimenta para Pulverização	Vestimenta de corpo inteiro para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos), composta por camisa com fechamento por velcro no pescoço, boné tipo touca árabe e viseira e calça em tecido repelente a líquidos com ajuste por cordão na cintura. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cor: branca.	Unidade	26	40	R\$ 90,80	R\$ 3.632,13



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

36	Vestimenta para Apicultor	Vestimenta de segurança composta por camisa com capuz e chapéu estruturado com arame, integrado à camisa, proporcionando proteção ao crânio, rosto, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. A camisa possui mangas longas com cobertura total até os punhos e fechamento completo. A calça oferece proteção às pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, com elástico na cintura e nos tornozelos para melhor ajuste. O conjunto não possui forro nem faixa retrorrefletiva. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cor: Branca.	Unidade	21	32	R\$ 211,14	R\$ 6.756,48
Valor total estimado (Lote 1):							R\$ 1.317.833,55

Lote 02 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI para Proteção Respiratória

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
37	Respirador PFF1 com Válvula	Unidade	500	750	R\$ 1,20	R\$ 897,62
38	Respirador PFF1 sem Válvula	Unidade	864	1.296	R\$ 0,85	R\$ 1.103,97



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		(Poeiras e Névoas), formato dobrável, sem válvula de exalação.					
39	Respirador PFF2 com Válvula	Respirador Purificador de ar tipo Peça Semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (poeiras, névoas e fumos), formato dobrável, com válvula de exalação.	Unidade	1.584	2.376	R\$ 1,24	R\$ 2.944,96
40	Respirador PFF2 sem Válvula	Respirador Purificador de ar tipo Peça Semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (poeiras, névoas e fumos), formato dobrável, sem válvula de exalação	Unidade	29.825	47.720	R\$ 0,92	R\$ 43.876,70
Valor total estimado (Lote 02):							R\$ 48.823,25

Lote 03 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI contra Choques Elétricos

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
41	Luva Contra Choques Elétricos Luva de segurança isolante de borracha, classe 00, 500 V, comprimento 14". Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Tamanhos: P, M e G. Cores: preta e/ou preta com amarelo.	Par	4	24	R\$ 231,14	R\$ 5.547,24
42	Capacete A/B com carneira Capacete de Segurança (Tipo II), classe A e B, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem nos modelos "Ajuste Fácil",	Unidade	33	70	R\$ 14,00	R\$ 979,65



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		“Catraca” ou “SecureFit”, com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.					
43	Bota com Biqueira Eletricista	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina (tipo B), para proteção do usuário contra queda de objeto sobre os artelhos, contra choques elétricos e contra agentes escoriantes e abrasivos. Confeccionado em couro, com fechamento em elástico, cadarço ou velcro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema <i>strobrel</i> . Possuir biqueira confeccionada em material resistente ao impacto por queda de objetos e não condutor de energia elétrica, solado injetado direto ao cabedal, para uso eletricista. Tamanhos de 33 a 44 e ser disponível na cor preta ou marrom.	Par	4	24	R\$ 91,20	R\$ 2.188,86
Valor total estimado (Lote 03):							R\$ 8.715,75

Lote 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI contra Agentes Térmicos (Frio)

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
44	Meia contra Agentes Térmicos (Frio)	Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (frio), confeccionada em algodão. Tamanhos: P, M e G. Cores: azul, branca e preta.	Par	5	8	R\$ 8,03	R\$ 64,26



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

45	Japona Contra Agentes Térmicos (Frio)	Japona para proteção do tronco, membros superiores, crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C, com capuz, confeccionada em tecido de náilon com forro térmico em manta acrílica. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG. Cores: azul.	Unidade	5	10	R\$ 107,35	R\$ 1.073,45
46	Bota contra Agentes Térmicos (Frio)	Calçado de proteção de uso profissional contra agentes térmicos (frio) tipo bota cano longo (tipo D), confeccionado em EVA, biqueira de composite ou polipropileno, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, absorção de energia na região do salto, resistente ao contato com produtos químicos, com isolamento ao frio e com isolação elétrica. Tamanhos de 33 a 44 e ser disponível na cor preta, branca ou azul.	Par	5	25	R\$ 136,09	R\$ 3.402,31
47	Capuz ou Balaclava Contra Agentes Térmicos (Frio)	Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C, confeccionado em lã acrílica, modelo ninja. Tamanhos: P, M e G. Cores: branca ou azul.	Unidade	15	30	R\$ 20,72	R\$ 621,53
48	Luva Contra Agentes	Luva de segurança para proteção contra baixa temperatura, agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e	Par	5	10	R\$ 33,67	R\$ 336,65



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

	Térmicos (Frio)	perfurantes, confeccionada em lona vinilizada na palma e náilon emborrachado no dorso, palma com aplicação de PVC antiderrapante, forrada em manta acrílica termoisolante.					
49	Calça contra Agentes Térmicos (Frio)	Calça de segurança confeccionada em poliéster, para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C, forrada com manta isotérmica, ajuste na cintura através de cordão e barra lisa. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG. Cores: branca ou azul.	Unidade	5	25	R\$ 78,45	R\$ 1.961,13
Valor total estimado (Lote 04):							R\$ 7.459,32

Lote 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI para Combate a Incêndio

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
50	Calça de Combate a Incêndio	Calça de segurança para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio de estruturas, confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas, barreira de umidade em tecido poliéster, barreira térmica em manta, tecido plano retardante a chamas acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica e faixa refletiva. Tamanhos: 34	Unidade	14	30	R\$ 2.353,10	R\$ 70.593,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		ao 64. Cores: Preta, Laranja ou Amarela.					
51	Blusa de Combate a Incêndio	Blusão de segurança para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio de estruturas. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários	Unidade	14	30	R\$ 3.274,84	R\$ 98.245,20
52	Luva de Combate a Incêndio	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio. Tamanhos: P, M e G. Cores: preta ou preta com amarela.	Par	14	30	R\$ 645,89	R\$ 19.376,78
53	Bota de Combate a Incêndio	Calçado de segurança, tipo bota, para uso no combate a incêndios, confeccionado em borracha vulcanizada, forrada, com biqueira interna em aço, palmilha de aço, protetor de tíbia e borda superior com duas alças. Tamanhos: 34 ao 46. Cores: Preta e amarela.	Par	14	30	R\$ 968,85	R\$ 29.065,35
54	Capacete de Combate a Incêndio	Capacete de segurança para proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio, confeccionado em termoplástico, com protetor de nuca retardante a chamas, faixas refletivas e visor em policarbonato.	Unidade	14	30	R\$ 1.345,07	R\$ 40.351,95
55	Capuz ou Balaclava	Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço do usuário contra	Unidade	14	30	R\$ 217,39	R\$ 6.521,73



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

	Contra Agentes Térmicos (calor)	riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio, confeccionado em malha retardante a chamas, abertura facial, tipo balaclava. Tamanhos: P, M e G. Cores: Bege.					
Valor total estimado (Lote 05):							R\$ 264.154,01

Lote 06 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

EPI para Proteção contra Quedas com Diferença de Nível

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
56	Cinturão de Segurança 2 Pontos de ancoragem com Talabarte Y	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal com pontos de ancoragem dorsal e frontal, pontos de fixação, fivelas em aço para regulagem, para proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. Possuir talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster.	Unidade	7	20	R\$ 336,90	R\$ 6.738,04
57	Cinturão de Segurança 5 Pontos de fixação, sendo 02 pontos para ancoragem com Talabarte Y	Cinturão de segurança tipo paraquedista integrado com cinturão abdominal, confeccionado em fita poliéster, possuindo 05 pontos de fixação, sendo 02 pontos contra queda (dorsal e peitoral), 02 pontos laterais iguais para posicionamento e um ponto abdominal. Possuir talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster.	Unidade	25	50	R\$ 632,68	R\$ 31.633,75



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

58	Mosquetão	Conector tipo mosquetão (classe B), composto de aço carbono resistente a corrosão, em formato oval, com abertura de fecho, fechamento automático, trava de segurança manual tipo rosca, utilizado para proteção contra quedas em trabalhos em altura, contendo resistência mínima de 23 KN.	Unidade	7	11	R\$ 32,79	R\$ 360,71
Valor total estimado (Lote 06):							R\$ 38.732,50

Lote 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI Estéril

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
59	Luva Cirúrgica Estéril	Luva cirúrgica para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, confeccionada em borracha natural ou sintética, antiderrapante, anatômica, estéril, com ou sem pó. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG. Cores: bege.	Par	64.800	97.200	R\$ 2,07	R\$ 201.447,00
Valor total estimado (Lote 07):							R\$ 201.447,00

Lote 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI para Proteção Radiológica

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
60	Vestimenta de Proteção Radiológica (Tronco)	Unidade	36	54	R\$ 1.887,64	R\$ 101.932,53



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		Tamanhos: (100x60cm); (110x60cm) e (120x75cm). Cores: Azul Marinho, azul royal e cinza.					
61	Vestimenta de Proteção Radiológica (Tireoide)	Vestimenta de proteção radiológica, adulto, para proteção da tireoide contra riscos de origem radioativa (Radiação X), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo e acabamento em nylon lavável. Cores: Azul Marinho, azul royal e cinza.	Unidade	36	54	R\$ 432,57	R\$ 23.358,92
Valor total estimado (Lote 08):							R\$ 125.291,45

Lote 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

Equipamentos Ergonômicos

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário estimado	Valor total estimado
62	Cinta Ergonômica	Equipamento para auxiliar no levantamento de peso, carga e descarga de materiais, confeccionada em elástico reforçado, costura de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação de faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar para melhor conforto. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG. Cores: preta.	Unidade	15	51	R\$ 37,06	R\$ 1.890,17
Valor total estimado (Lote 09):							R\$ 1.890,17

Valor total estimado da licitação: R\$ 2.014.347,00

1.2.1. A determinação das quantidades estabelecidas na Tabela 1, levou em consideração o Catálogo de EPI da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, definido para cada cargo/função por meio da avaliação dos riscos pertinentes à atividade desenvolvida, a periodicidade de troca de cada equipamento por função, a validade destes,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

bem como uma quantidade segura de cada item necessário para suprir as demandas das Secretarias de forma a não ocorrer estoques excessivos, nem insuficientes, conforme anexos, possibilitando a análise das projeções das aquisições mínimas e máximas para cada item.

1.2.2. Os valores que compreende cada item/equipamento deste objeto foram dimensionados de acordo com § 1º do art.16, inciso IV, do Decreto nº 7.011/2024 da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

1.2.3. Os bens desse objeto não se enquadram como bens de luxo, observando o disposto no art.20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.011, de 2024.

1.2.4. O critério definidor da melhor oferta será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2.5. O valor global estimado dos itens desse objeto, em sua completude, é de **R\$ 2.014.347,00 (dois milhões, quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais)**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período, conforme critérios estabelecidos no art. 84, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O propósito deste objeto é detalhar, de forma clara e objetiva, os elementos e critérios técnicos necessários para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em consonância com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), subsidiando a escolha da proposta mais vantajosa por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a Administração.

A aquisição dos bens possui a finalidade de proteção da vida, da saúde, e da integridade física dos trabalhadores de responsabilidade desta Municipalidade por meio da mitigação da exposição do trabalhador aos agentes nocivos.

É importante frisar que a fundamentação citada acima está amparada juridicamente pelas legislações vigentes:

- A Constituição Federal de 1988;
- O Decreto Federal nº 3.048/1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;
- Decreto Municipal nº 7.011/2024 de Ferraz de Vasconcelos que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

- O Decreto Federal nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- A Instrução Normativa nº 128/2022, que Disciplina as regras, procedimentos e rotinas necessárias à efetiva aplicação das normas de direito previdenciário;
- A Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- A Norma Regulamentadora nº 06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- A Norma Regulamentadora nº 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- A Norma Regulamentadora nº 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- A Lei Complementar Municipal nº 167/2005, que institui o Estatuto do Servidor de Ferraz de Vasconcelos; e
- A Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos.

A prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e o cumprimento das legislações mencionadas podem gerar uma redução significativa nos repasses de tributos ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) realizados pelo Município, incluindo a alíquota GILRAT, que corresponde à Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa Decorrente dos Riscos do Ambiente de Trabalho.

Desta forma, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é essencial para garantir a preservação da saúde e a vida dos trabalhadores, reduzir custos com indenizações provenientes de ações judiciais trabalhistas ou previdenciárias movidas por funcionários e evitar a aplicação de multas por órgãos de fiscalização, como o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), contribuindo assim, para a minimização dos gastos dos cofres municipais.

Adicionalmente, a seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será realizada para o licitante que apresentar menor preço por lote, desde que sejam atendidos plenamente às condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida. Esta abordagem assegura que a aquisição seja realizada de forma transparente e em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível.

Outrossim:

- A inobservância das Legislações Trabalhistas e Previdenciárias;
- A necessidade de agilidade na contratação, uma vez que a aquisição dos equipamentos tem relação direta com a proteção da integridade física dos funcionários; e
- É sabido que a ausência de medidas de proteção individual acarreta multas ao Município conforme disposto na Instrução Normativa do INSS nº 128/2022 e a Norma Regulamentadora nº 28 – Fiscalização e Penalidades.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), via critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A aquisição e o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ultrapassam a mera obrigação legal e configura-se como um imperativo moral e estratégico para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. É uma medida que se reveste de inegável importância, não apenas para salvaguardar a integridade física e a saúde dos funcionários dessa Municipalidade, mas também para segurar a excelência na prestação de serviços à comunidade. Em uma análise criteriosa, a disponibilização de EPIs adequados a cada função desempenhada pelos servidores municipais representa um investimento com retornos multifacetados. Primeiramente, a utilização de EPIs mitiga a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais, preservando a capacidade laborativa dos servidores e evitando o absenteísmo, fatores que impactam diretamente na produtividade e na eficiência dos serviços públicos e consequentemente o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, notadamente a Norma Regulamentadora nº 6 e as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), evitando onerosas sanções e litígios trabalhistas.

É importante salientar que a aquisição de EPIs repercute positivamente na imagem da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, demonstrando o compromisso da gestão com a valorização do capital humano e com a construção de um ambiente de trabalho salubre e seguro. Essa postura promove a elevação do moral dos servidores, estimulando o engajamento e a excelência no desempenho de suas funções.

Em suma, a aquisição desses equipamentos configura-se como uma medida imprescindível para a consecução dos objetivos estratégicos da Prefeitura, alinhando-se aos princípios da legalidade, economicidade e, sobretudo, da dignidade da pessoa humana.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Das Especificações Gerais

5.1.1 Todo produto dispensado à contratante deverá ser o mesmo aprovado e testado no item 5.2.

5.1.2 A empresa contratada não poderá terceirizar o fornecimento dos produtos/equipamentos;

5.1.3 A empresa deverá disponibilizar produtos/equipamentos que atendam às características antropométricas dos usuários (Tamanho – PP/P/M/G/GG, Numeração);

5.1.4 Caso seja necessária a utilização simultânea de mais de um EPI, estes equipamentos deverão ser ofertados de forma a atender os requisitos de compatibilidade entre si, de maneira a assegurar as respectivas eficácias;

5.1.5 Todos os equipamentos deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) vigente, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme exigência da NR-06, no momento de sua aquisição;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

5.1.6 Todos os produtos/equipamentos deverão ser unissex;

5.1.7 Deverá cumprir todas as exigências estabelecidas neste objeto;

5.1.8 Deverá todo o rito licitatório seguir expressamente os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.1.9 O certame será conduzido pelo sistema de disputa aberta, propiciando sucessivos lances, em busca do menor valor, conforme instruído no inciso I, art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I – aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

5.1.10 Será selecionada como vencedora a licitante que apresentar o menor preço global por lote, atendendo integralmente todos os dispositivos do presente termo de referência;

5.1.11 Serão exigidas amostras dos produtos;

5.1.12 Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) referente ao lote pretendido, garantindo a segurança do certame, conforme prevê o art. 58, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#).

5.1.13 Serão admitidas a participarem do certame licitatório empresas reunidas em consórcio, desde que, sejam formadas por no máximo 2 (duas) consorciadas, conforme autoriza o art. 15, da Lei Federal nº 14.133/2021, instruindo que:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

5.1.14 O registro de preço poderá ser prorrogado por igual período, conforme autorizado pelo art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 84 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.1.15 Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preço terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 Das amostras

5.2.1 Havendo o aceite da proposta mais vantajosa para a Administração, no que se refere a qualidade, as especificações técnicas e o menor valor para aquisição dos itens, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar exemplares dos produtos apontados na tabela 2 disposta abaixo**, que serão submetidos à análise, como condição para firmar contrato, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

Tabela 2 – Unidades amostrais para análise	
LOTES	ITEM
1 – EPI para proteção do usuário	1 - Avental de PVC
	4 - Bota com biqueira
	5 – Bota de PVC
	8 – Capa de chuva
	11 – Capacete conjugado
	13 – Luva antivibração
	15 – Luva de automação/tátil



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

	16 – Luva de látex
	19 – Luva de vaqueta
	20 – Luva de vinil
	21 – Luva não cirúrgica
	22 – Luva nitrílica
	23 – Luva pigmentada
	24 – Macacão de proteção
	26 – Óculos de segurança
	28 – Óculos de segurança ampla visão com hastes
	29 – Perneira de segurança
	30 – Protetor auricular de inserção (Pré-moldado de silicone)
	31 – Protetor circum auricular
	35 – Vestimenta para pulverização
2 – EPI para proteção respiratória	37 – Respirador PFF1 com válvula
	39 – Respirador PFF2 com válvula
3 – EPI contra choques elétricos	42 – Capacete A/B com carneira
	43 – Bota com biqueira – Eletricista (tamanho 40)
6 – EPI para proteção contra quedas com diferença de nível	56 – Cinturão de segurança com 02 pontos de ancoragem com talabarte em Y
	57 – Cinturão de segurança com 05 pontos de fixação sendo 02 pontos para ancoragem com talabarte em Y
7 – EPI estéril	59 – Luva cirúrgica estéril
9 – Equipamentos ergonômicos	62 – Cinta ergonômica

5.2.2 Os exemplares, citados na Tabela 2, colocados à disposição da Administração para sua análise poderão ser manuseados, desmontados e testados pela equipe técnica responsável pela aprovação do produto, visando garantir a eficiência do EPI na proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho;

5.2.3 As amostras deverão estar acondicionadas em suas embalagens originais, devidamente identificadas com o nome da empresa, CNPJ, número do Pregão, número do lote e número do item e acompanhado do Certificado de Aprovação;

5.2.4 O licitante deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a amostra dos equipamentos, devendo as especificações indicadas na proposta comercial ser idêntica à apresentada neste Termo de Referência;

5.2.5 Os interessados no certame deverão colocar à disposição da Administração, sem ônus, os manuais impressos ou digitais, na língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

5.2.6 As amostras deverão ser entregues na rua Pedro Foschini, 200 na Vila Romanópolis em Ferraz de Vasconcelos/SP na Divisão de Segurança do Trabalho;

5.2.7 As amostras, a que se refere o § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 serão examinadas, aprovadas ou reprovadas por uma Comissão dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

5.2.8 A Administração indicará os servidores que irão compor a comissão de avaliação das amostras;

5.2.9 No caso da não entrega das amostras no prazo estabelecido, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega dos produtos fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

5.2.10 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para os itens:

* A presença e vigência do C.A em todos os equipamentos fornecidos, exceto nos itens 12, 58 e 62 da tabela 1;

* Estar relacionado no Anexo I da NR-6, exceto nos itens 12, 58 e 62 da tabela 1;

* A Ficha Técnica do Produto, física ou digital, possuindo informações detalhadas sobre materiais, instruções de uso, cuidados e limitações;

* A Declaração de Conformidade que o produto atende às normas aplicáveis; e

* A avaliação física da amostra: a integridade, se as amostras se encontram em perfeitas condições, sem danos visíveis como rasgos, deformações ou falhas; a ergonomia, o EPI deve ser confortável e adaptável ao usuário, sem comprometer sua mobilidade ou eficácia; e o acabamento: serão inspecionadas as costuras, fixações, ajustes e outros detalhes que possam impactar o desempenho.

5.2.11 Os resultados das avaliações serão divulgados em sítio eletrônico oficial, por meio de Parecer Técnico sobre o produto, pela comissão de análise das amostras;

5.2.12 Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ofertada pelo segundo classificado, assim sucessivamente, até que se encontre uma empresa que atenda às especificações neste Termo de Referência; e

5.2.13 Após a divulgação do resultado final do processo licitatório, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e após o prazo estabelecido, a Administração poderá descartar os protótipos, sem direito a ressarcimento à empresa participante do certame.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1 Prazo, local e horário de entrega dos equipamentos:

6.1.1 O prazo máximo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento ou a partir da assinatura do contrato, em remessa única;

6.1.2 Salvo lotes 4,5 e 8, que necessitem de período para confecção, o prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante a justificativa formal e aceitabilidade desta administração.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

6.1.3 Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista no item 6.1.2, a empresa deverá comunicar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, as razões para o atraso, para que qualquer solicitação de prorrogação de prazo possa ser devidamente comprovada;

6.1.4 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer entre as 09h e 16h, com exceção de feriados e pontos facultativos, e deve ser previamente acordada entre as partes;

6.1.5 A entrega dos EPIs será realizada com base na demanda e solicitação de cada Secretaria;

6.1.6 A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais de responsabilidade desta Prefeitura, conforme segue os endereços:

*** Almoxarifado da Educação:**

Endereçado na Avenida Brasil, 2035 na Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP. CEP: 08529-310.

• Almoxarifado da Saúde:

Endereçado na Rua Santos Dumont, 1445 no Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos/SP. CEP: 08531-100.

• Almoxarifado Central:

Endereçado na Avenida Brasil, 2695 na Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP. CEP: 08529-310.

6.2 Do transporte:

6.2.1 O transporte e o descarregamento dos produtos no ato da entrega, poderá ser de escolha do fornecedor, desde que não gere ônus para a contratante e atraso no prazo estipulado para entrega;

6.2.2 A contratada será totalmente responsável pelo custeio de eventuais taxas adicionais;

6.2.3 A empresa será responsável por quaisquer danos aos itens transportados, independentemente do meio utilizado para a entrega, seja por empresa terceirizada, Correios ou veículo da própria contratada.

6.3 Do recebimento do objeto:

6.3.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

6.3.2 O bem adquirido poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e conformidade com as especificações deste objeto;

6.3.4 Fica reservado a esta Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

7. DA GARANTIA:

7.1 O prazo de garantia mínimo exigido para todos os itens é de 12 (doze) meses, sendo 3 (três) meses aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e os 09 (nove) meses restantes fornecido pelo fabricante ou pelo licitante vencedor, contados a partir da data de atesto do seu recebimento definitivo, sendo a garantia de exclusiva responsabilidade da contratada;

7.2 Caso seja constatado dano ou defeito nos equipamentos durante o período de garantia, não relacionados ao mal uso, seja ocasionado no transporte ou não, a contratada deverá realizar a substituição dos produtos dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a comunicação formal, por meio eletrônico, realizada por essa Municipalidade, não cabendo qualquer cobrança dos custos de deslocamento à Contratante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Designa-se como Gestora do Contrato a senhora Jeniffer Orlandi Carmo – Gerente da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho.

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

8.4 Incumbe ao fiscal do contrato o §3º do Decreto nº 7.011/2024 da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

8.5 Designa-se como Fiscal de Contrato o senhor Fábio Alves de Carvalho Silva – Engenheiro de Segurança do Trabalho.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Do recebimento:

9.1.1 Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e futura quitação;

9.2 Do pagamento:

9.2.1 Pela aquisição dos equipamentos será pago à empresa vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

9.2.2 Concede-se um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir dos laudos de protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para a conferência e aprovação dos bens descritos no Termo de Referência;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

9.2.3 Após o prazo de conferência e aprovação dos bens dispostos no objeto deste Termo, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

9.2.4 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito pela licitante vencedora na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;

9.2.5 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

9.2.6 Para efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei nº 14.133/2021;

9.2.7 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1 Critérios de seleção:

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do procedimento de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, respeitando o princípio da isonomia entre os concorrentes, desde que, não tenha impedimentos legais e atenda aos demais critérios do edital.

10.1.2 Ressalta-se que em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.3 As empresas participantes deverão apresentar declarações que atendam aos requisitos de habilitação para avaliação dos licitantes sob os aspectos de capacidade jurídica; técnica; fiscal; social e trabalhista e econômico-financeira (art. 62 da Lei 14.133/2021).

11. DOS VALORES COTADOS NO MERCADO

Os valores foram obtidos por meio de pesquisa de preços de mercado para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a proteção da integridade física e saúde dos trabalhadores da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos. Estima-se que a Administração Pública Municipal terá uma despesa aproximada de **R\$ 2.014.347,00 (dois milhões, quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 3 – Precificação Média por lote	
Lotes	Cotação média por LOTE
1	R\$ 1.317.833,55



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

2	R\$ 48.823,25
3	R\$ 8.715,75
4	R\$ 7.459,32
5	R\$ 264.154,01
6	R\$ 38.732,50
7	R\$ 201.447,00
8	R\$ 125.291,45
9	R\$ 1.890,17
TOTAL	R\$ 2.014.347,00

A pesquisa de mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar, que subsidiou este Termo de Referência, indicou a média de valores praticados na região, conforme os custos unitários apresentados em anexo a este Termo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 00037 0330100 3.3.90.99 01 1100000

Fonte de recurso: 01

Código de aplicação: 1100000

JENIFFER ORLANDI CARMO

GERENTE DA DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Com fundamento da Lei Federal n.º 14.133/2021, aprovo em inteiro teor o presente Termo de Referência.

ADRIANO DIAS CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(ORDENADOR DE DESPESAS)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação pregão eletrônico nº XX/2026 – Processo nº 11.179/2025, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14.133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital pregão eletrônico nº 01/2026 – Processo nº 11.179/2025 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 11.179/2025		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI para Proteção do Usuário

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
1	Avental de PVC Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em Vinil Laminado, para a proteção contra respingos d'água e produtos químicos. Possuir tiras soldadas eletronicamente para a fixação na região do pescoço e na região da cintura, com fivela de engate rápido em material plástico para ajuste e fechamento, e possuir acabamento nas laterais por solda eletrônica. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários.	Unidade	762	1.148	R\$	R\$
2	Avental de Raspa Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, para a proteção contra partículas volantes e agentes	Unidade	17	26	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		térmicos. Possuir tiras em raspa de couro para fixação na região do pescoço e na região da cintura, com fivelas de engate rápido em material metálico. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários.					
3	Bota Cano Longo – Tipo D	Calçado de segurança, tipo bota, para a proteção mecânica do usuário, com fechamento em cadarço, velcro ou zíper, confeccionado em couro, palmilha resistente à perfuração e ao corte, costurada pelo processo <i>strobrel</i> , com absorção de energia no salto e resistente ao escorregamento. Possuir biqueira confeccionada em material resistente ao impacto por queda de objetos e não condutor de energia elétrica. Tamanhos de 33 a 44.	Par	103	155	R\$	R\$
4	Bota com biqueira	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Possuir biqueira de material não metálico, solado com propriedade antiderrapante, sistema de absorção de energia na região do salto. Tamanhos de 33 a 44 e ser disponível na cor preta ou marrom.	Par	159	240	R\$	R\$
5	Bota de PVC	Calçado ocupacional de uso profissional, bota (Tipo C ou D) em PVC cano longo, impermeável, inteiro	Par	453	680	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência ao óleo combustível. Tamanhos: 33 ao 46. Cores: preta ou branca.					
6	Calçado de Segurança (Em EVA)	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Tipo A), fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível, com palmilha interna removível. Cores: Preta, azul marinho, branca ou verde. Tamanhos: 33 ao 48.	Par	352	532	R\$	R\$
7	Calçado de Segurança (Sem Biqueira)	Calçado ocupacional de uso profissional (Tipo A) contra agentes abrasivos e escoriantes, com elástico na lateral, confeccionados em couro tipo vaqueta, forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem fixada pelo sistema <i>strobrel</i> , solado injetado em poliuretano, antiderrapante e com resistência a óleo combustível. Tamanho: 33 ao 46. Cores: Preta.	Par	54	110	R\$	R\$
8	Capa de Chuva	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de	Unidade	230	460	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		solda eletrônica e fechamento frontal. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cores: Amarela.					
9	Capacete A com carneira	Capacete de Segurança (Tipo II), classe A, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade e regulagem nos modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit", com tira de absorção de suor removível, lavável ou substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.	Unidade	53	110	R\$	R\$
10	Capacete A/B – Tipo III (Sem Aba) com carneira	Capacete de Segurança (Tipo III), Classe A e B, moldado em polietileno de alta densidade, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem nos modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit", com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha e laranja.	Unidade	40	80	R\$	R\$
11	Capacete Conjugado	Capacete (Tipo II), classe A, com carneira, jugular e ajuste para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio com protetor facial para uso com o capacete de segurança, composto por visor confeccionado em policarbonato ou similar, incolor para proteção dos	Unidade	15	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes e protetor auricular de segurança tipo concha acoplado, constituído por conchas de material plástico permitindo adaptação adequada à cabeça sob pressão dos dois abafadores. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.					
12	Filtro Químico para Respirador Semifacial	Filtro Classe 2 destinado a reter gases ou vapores específicos contidos no ar, oriundos de atividades como pintura a base de água e Solventes tipo spray, névoas de venenos e pesticidas, pinturas automotivas, etc.	Unidade	200	300	R\$	R\$
13	Luva Antivibração	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações, confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha "foam" (espuma) em formato de gomos. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	104	210	R\$	R\$
14	Luva contra Agentes Térmicos (Calor)	Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante), confeccionado em tecido especial <i>therm-UP</i> ou similar, retardante a chamas, modelo 2 dedos (mão de gato). Tamanho: Único. Cores: azul, amarela, branca.	Par	158	200	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

15	Luva de Automação/ Tátil	Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos, confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), revestimento em poliuretano (PU) ou Nitrila na palma dos dedos. Possuir acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos: P, M e G. Cor: preta.	Par	72	145	R\$	R\$
16	Luva de Látex	Luva Tipo A para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), compostos de nitrila (c), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)). Possuir revestimento interno em flocos de algodão, virola na extremidade e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Tamanhos: 7, 8, 9 e 10. Cores: amarela, verde e azul.	Par	1.728	2.592	R\$	R\$
17	Luva de PVC	Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos, térmicos, biológicos e umidade proveniente de operações com o uso de água, confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Tamanhos: P, M, G e GG. Comprimento: 46cm ou 66cm. Cores: verde e azul.	Par	165	248	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

18	Luva de Raspa	Luva para proteção contra agentes mecânicos, confeccionada em raspa de couro, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	52	105	R\$	R\$
19	Luva de Vaqueta	Luva para proteção contra agentes mecânicos, tipo petroleira curta, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	336	501	R\$	R\$
20	Luva de Vinil	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, para procedimentos não-cirúrgicos. Em Policloreto de Vinila, lisa, ambidestra, não estéril, isenta de pó. Tamanhos: P, M, G e GG.	Caixa com 50 pares	500	750	R\$	R\$
21	Luva não cirúrgica	Luva para procedimento não cirúrgico, tipo 1, confeccionada em borracha natural, não estéril, com pó, lisa e ambidestra. Tamanhos: PP, P, M e G. Cores: Natural.	Caixa com 50 pares	21.633	32.904	R\$	R\$
22	Luva Nitrílica	Luva para proteção contra agentes químicos e umidade proveniente de operações com uso de água, confeccionada em nitrilo, texturizada, ambidestra, não estéril, sem pó. Tamanhos: PP, P, M, G, GG. Cores: azul e transparente.	Caixa com 50 pares	2.160	3.240	R\$	R\$
23	Luva Pigmentada	Luva para proteção contra agentes mecânicos, tricotada em fibras naturais e sintéticas (poliéster), com	Par	612	918	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos: P, M e G. Cores: natural.					
24	Macacão de Proteção	Macacão para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química, Tipo 5, impermeável, confeccionado em não tecido de polipropileno e laminado em polietileno, abertura frontal e lapela protetora, com elástico no capuz, punho e tornozelo. Tamanhos: P, M, G, XG, XXG. Cores: branca, amarela e verde.	Unidade	69	104	R\$	R\$
25	Máscara de Solda	Máscara de solda para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha e luminosidade intensa, composta de escudo em polipropileno preto, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples e catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos, podendo ter seu visor fixo ou articulado.	Unidade	5	10	R\$	R\$
26	Óculos de Segurança	Proteção dos olhos do usuário contra partículas volantes e raios ultravioleta, constituídos de arco confeccionado em termoplástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor,	Unidade	352	532	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas no mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.					
27	Óculos de Segurança Ampla visão (Elástico)	Óculos de segurança com armação e visor incolor, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta, de ampla visão, constituído em material de policarbonato ou similar, com hastes em material elástico.	Unidade	21	30	R\$	R\$
28	Óculos de Segurança Ampla visão (Hastes)	Óculos de segurança, com armação e visor incolor, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta, de ampla visão, constituído em material de policarbonato ou similar, com hastes em material plástico rígido.	Unidade	12	38	R\$	R\$
29	Perneira de Segurança	Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, confeccionada em dupla camada de material sintético, forrada com material sintético, três talas de polipropileno frontais para proteção, fechamento através de velcro, zíper ou similar.	Unidade	70	105	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		Tamanho: Único. Cores: marrom ou preta.					
30	Protetor Auricular de Inserção (Pré-Moldado de Silicone)	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone com cordão. Tamanhos: Único. Cores: laranja, amarela, azul, verde, vermelha, branca.	Par	252	539	R\$	R\$
31	Protetor Circum Auricular	Protetor auditivo tipo concha, constituído por dois abafadores, apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior. Possui duas hastes em plástico que se encaixam no arco e na concha.	Unidade	9	20	R\$	R\$
32	Protetor facial	Protetor facial para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, composto de coroa confeccionada em polipropileno, visor confeccionado em policarbonato incolor ou similar preso à coroa, carneira confeccionada do mesmo material da coroa com tecido dublado sintético na parte frontal disponível em dois tipos de ajustes, catraca e ajuste simples.	Unidade	108	163	R\$	R\$
33	Respirador Semifacial para Filtro Químico e/ou Mecânico	Respirador semifacial para filtro químico, para proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Deve possuir 03 (três) aberturas, sendo uma lateral em cada	Unidade	50	75	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		lado, e a outra em sua parte centro-inferior, para exalação.					
34	Vestimenta de Proteção Contra Chuva Tronco, Membros Superiores e Inferiores	Conjunto contendo: - Vestimenta tipo jaqueta para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Tamanhos P, M, G e GG. Cor: preta. - Vestimenta tipo calça para a proteção dos membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Tamanhos P, M, G e GG. Cor: preta.	Unidade	15	30	R\$	R\$
35	Vestimenta para Pulverização	Vestimenta de corpo inteiro para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos), composta por camisa com fechamento por velcro no pescoço, boné tipo touca árabe e viseira e calça em tecido repelente a líquidos com ajuste por cordão na cintura. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cor: branca.	Unidade	26	40	R\$	R\$
36	Vestimenta para Apicultor	Vestimenta de segurança composta por camisa com capuz e chapéu estruturado com arame, integrado à camisa, proporcionando proteção ao crânio, rosto, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. A	Unidade	21	32	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		camisa possui mangas longas com cobertura total até os punhos e fechamento completo. A calça oferece proteção às pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, com elástico na cintura e nos tornozelos para melhor ajuste. O conjunto não possui forro nem faixa retrorrefletiva. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cor: Branca.					
Valor total (Lote 1):							R\$

Lote 02 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI para Proteção Respiratória

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
37	Respirador PFF1 com Válvula	Respirador purificador de ar, com proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, fabricação em TNT, classe PFF1 (Poeiras e Névoas), formato dobrável, com válvula de exalação.	Unidade	500	750	R\$	R\$
38	Respirador PFF1 sem Válvula	Respirador purificador de ar, para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, fabricação em TNT, classe PFF1 (Poeiras e Névoas), formato dobrável, sem válvula de exalação.	Unidade	864	1.296	R\$	R\$
39	Respirador PFF2 com Válvula	Respirador Purificador de ar tipo Peça Semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (poeiras, névoas e fumos), formato dobrável, com válvula de exalação.	Unidade	1.584	2.376	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

40	Respirador PFF2 sem Válvula	Respirador Purificador de ar tipo Peça Semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (poeiras, névoas e fumos), formato dobrável, sem válvula de exalação	Unidade	29.825	47.720	R\$	R\$
Valor total (Lote 02):							R\$

Lote 03 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI contra Choques Elétricos

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
41	Luva Contra Choques Elétricos	Luva de segurança isolante de borracha, classe 00, 500 V, comprimento 14". Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Tamanhos: P, M e G. Cores: preta e/ou preta com amarelo.	Par	4	24	R\$	R\$
42	Capacete A/B com carneira	Capacete de Segurança (Tipo II), classe A e B, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem nos modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit", com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.	Unidade	33	70	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

43	Bota com Biqueira Eletricista	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina (tipo B), para proteção do usuário contra queda de objeto sobre os artelhos, contra choques elétricos e contra agentes escoriantes e abrasivos. Confeccionado em couro, com fechamento em elástico, cadarço ou velcro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema <i>strobel</i> . Possuir biqueira confeccionada em material resistente ao impacto por queda de objetos e não condutor de energia elétrica, solado injetado direto ao cabedal, para uso eletricista. Tamanhos de 33 a 44 e ser disponível na cor preta ou marrom.	Par	4	24	R\$	R\$
Valor total (Lote 03):							R\$

Lote 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI contra Agentes Térmicos (Frio)

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
44	Meia contra Agentes Térmicos (Frio)	Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (frio), confeccionada em algodão. Tamanhos: P, M e G. Cores: azul, branca e preta.	Par	5	8	R\$	R\$
45	Japona Contra Agentes Térmicos (Frio)	Japona para proteção do tronco, membros superiores, crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C, com capuz, confeccionada em tecido de náilon	Unidade	5	10	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		com forro térmico em manta acrílica. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG. Cores: azul.					
46	Bota contra Agentes Térmicos (Frio)	Calçado de proteção de uso profissional contra agentes térmicos (frio) tipo bota cano longo (tipo D), confeccionado em EVA, biqueira de composite ou polipropileno, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, absorção de energia na região do salto, resistente ao contato com produtos químicos, com isolamento ao frio e com isolamento elétrica. Tamanhos de 33 a 44 e ser disponível na cor preta, branca ou azul.	Par	5	25	R\$	R\$
47	Capuz ou Balaclava Contra Agentes Térmicos (Frio)	Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C, confeccionado em lã acrílica, modelo ninja. Tamanhos: P, M e G. Cores: branca ou azul.	Unidade	15	30	R\$	R\$
48	Luva Contra Agentes Térmicos (Frio)	Luva de segurança para proteção contra baixa temperatura, agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, confeccionada em lona vinilizada na palma e náilon emborrachado no dorso, palma com aplicação de PVC antiderrapante, forrada em manta acrílica termoisolante.	Par	5	10	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

49	Calça contra Agentes Térmicos (Frio)	Calça de segurança confeccionada em poliéster, para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C, forrada com manta isotérmica, ajuste na cintura através de cordão e barra lisa. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG. Cores: branca ou azul.	Unidade	5	25	R\$	R\$
Valor total (Lote 04):							R\$

Lote 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI para Combate a Incêndio

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
50	Calça de Combate a Incêndio	Calça de segurança para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio de estruturas, confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas, barreira de umidade em tecido poliéster, barreira térmica em manta, tecido plano retardante a chamas acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica e faixa refletiva. Tamanhos: 34 ao 64. Cores: Preta, Laranja ou Amarela.	Unidade	14	30	R\$	R\$
51	Blusa de Combate a Incêndio	Blusão de segurança para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de	Unidade	14	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		combate a incêndio de estruturas. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários					
52	Luva de Combate a Incêndio	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio. Tamanhos: P, M e G. Cores: preta ou preta com amarela.	Par	14	30	R\$	R\$
53	Bota de Combate a Incêndio	Calçado de segurança, tipo bota, para uso no combate a incêndios, confeccionado em borracha vulcanizada, forrada, com biqueira interna em aço, palmilha de aço, protetor de tíbia e borda superior com duas alças. Tamanhos: 34 ao 46. Cores: Preta e amarela.	Par	14	30	R\$	R\$
54	Capacete de Combate a Incêndio	Capacete de segurança para proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio, confeccionado em termoplástico, com protetor de nuca retardante a chamas, faixas refletivas e visor em policarbonato.	Unidade	14	30	R\$	R\$
55	Capuz ou Balaclava Contra Agentes Térmicos (calor)	Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio, confeccionado em malha retardante a chamas, abertura facial, tipo balaclava. Tamanhos: P, M e G. Cores: Bege.	Unidade	14	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Valor total (Lote 05): R\$

Lote 06 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

EPI para Proteção contra Quedas com Diferença de Nível

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
56	Cinturão de Segurança 2 Pontos de ancoragem com Talabarte Y	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal com pontos de ancoragem dorsal e frontal, pontos de fixação, fivelas em aço para regulagem, para proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. Possuir talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster.	Unidade	7	20	R\$	R\$
57	Cinturão de Segurança 5 Pontos de fixação, sendo 02 pontos para ancoragem com Talabarte Y	Cinturão de segurança tipo paraquedista integrado com cinturão abdominal, confeccionado em fita poliéster, possuindo 05 pontos de fixação, sendo 02 pontos contra queda (dorsal e peitoral), 02 pontos laterais iguais para posicionamento e um ponto abdominal. Possuir talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster.	Unidade	25	50	R\$	R\$
58	Mosquetão	Conector tipo mosquetão (classe B), composto de aço carbono resistente a corrosão, em formato oval, com abertura de fecho, fechamento automático, trava de segurança manual tipo rosca, utilizado para	Unidade	7	11	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

		proteção contra quedas em trabalhos em altura, contendo resistência mínima de 23 KN.					
Valor total (Lote 06):							R\$

Lote 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI Estéril

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
59	Luva Cirúrgica Estéril	Luva cirúrgica para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, confeccionada em borracha natural ou sintética, antiderrapante, anatômica, estéril, com ou sem pó. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG. Cores: bege.	Par	64.800	97.200	R\$	R\$
Valor total (Lote 07):							R\$

Lote 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI para Proteção Radiológica

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
60	Vestimenta de Proteção Radiológica (Tronco)	Vestimenta de proteção radiológica, tipo Avental Padrão, para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa (Radiação X), confeccionado em borracha plumbífera e acabamento em nylon. Tamanhos: (100x60cm); (110x60cm) e (120x75cm). Cores: Azul Marinho, azul royal e cinza.	Unidade	36	54	R\$	R\$
61	Vestimenta de Proteção	Vestimenta de proteção radiológica, adulto, para proteção da tireoide contra riscos de origem radioativa	Unidade	36	54	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

	Radiológica (Tireoide)	(Radiação X), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo e acabamento em nylon lavável. Cores: Azul Marinho, azul royal e cinza.					
Valor total (Lote 08):							R\$

Lote 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

Equipamentos Ergonômicos

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
62	Cinta Ergonômica	Equipamento para auxiliar no levantamento de peso, carga e descarga de materiais, confeccionada em elástico reforçado, costura de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação de faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar para melhor conforto. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG. Cores: preta.	Unidade	15	51	R\$	R\$
Valor total (Lote 09):							R\$

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2026__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável/ CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade pregão eletrônico nº 01/2026 – Processo nº 11.179/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – Processo nº 11.179/2025**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido pregão eletrônico nº 01/2026.

xxxxxxxxxxxxxxxx, ... de de 2026

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025
ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (proposta inicial)					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega deverá ser o previsto no Termo de Referência.

Local de entrega: O(s) local(is) de entrega deverá(ão) ser o(s) previsto(s) no Termo de Referência.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Referência: Edital nº 02/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Processo nº 11.179/2025

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, juntamente com seu Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA EXPRESSAMENTE a boa situação financeira da empresa para fins de qualificação econômico-financeira, conforme os documentos de habilitação apresentados e previstos no subitem 10.20.4, se responsabilizando civil e criminalmente pelas informações prestadas, sob as penas da Lei e demais legislações cabíveis.

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)

NOME DO CONTADOR(A)
CRC Nº XXXXX

_____, _____ de _____ de 2026.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____
_____, em atendimento às disposições do Edital de PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2026, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
referido Edital, em atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2.026.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: @_____, em atendimento às disposições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo nº 11.179/2025

Ata de Registro nº XX/2026

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Avenida Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr. Adriano Dias Campos**, portador da Cédula de Identidade RG. nº XX.XXX.XXX-0 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro De Preços, nº XX/2025, mediante o Processo Administrativo nº 11.179/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, RESOLVE registrar os preços da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, detentor do telefone: (XX) XXXXX-XXXXXX e e-mail: XXXXXXXXXXXX@XXXXXXXXX, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível com o objeto)

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**, conforme especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 02/2026 – Pregão Eletrônico 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à Detentora da Ata a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
EPI para Proteção do Usuário							
Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
1	Avental de PVC	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em Vinil Laminado, para a proteção contra respingos d'água e produtos químicos. Possuir tiras soldadas eletronicamente para a fixação na região do pescoço e na região da cintura, com fivela de engate rápido em material plástico para ajuste e fechamento, e possuir acabamento nas laterais por solda eletrônica. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários.	Unidade	762	1.148	R\$	R\$
2	Avental de Raspa	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, para a proteção contra partículas volantes e agentes térmicos. Possuir tiras em raspa de couro para fixação na região do pescoço e na região da cintura, com fivelas de engate rápido em material metálico. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários.	Unidade	17	26	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

3	Bota Cano Longo Tipo D	Calçado de segurança, tipo bota, para a proteção mecânica do usuário, com fechamento em cadarço, velcro ou zíper, confeccionado em couro, palmilha resistente à perfuração e ao corte, costurada pelo processo <i>strobrel</i> , com absorção de energia no salto e resistente ao escorregamento. Possuir biqueira confeccionada em material resistente ao impacto por queda de objetos e não condutor de energia elétrica. Tamanhos de 33 a 44.	Par	103	155	R\$	R\$
4	Bota com biqueira	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Possuir biqueira de material não metálico, solado com propriedade antiderrapante, sistema de absorção de energia na região do salto. Tamanhos de 33 a 44 e ser disponível na cor preta ou marrom.	Par	159	240	R\$	R\$
5	Bota de PVC	Calçado ocupacional de uso profissional, bota (Tipo C ou D) em PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência ao óleo combustível. Tamanhos: 33 ao 46. Cores: preta ou branca.	Par	453	680	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

6	Calçado de Segurança (Em EVA)	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Tipo A), fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível, com palmilha interna removível. Cores: Preta, azul marinho, branca ou verde. Tamanhos: 33 ao 48.	Par	352	532	R\$	R\$
7	Calçado de Segurança (Sem Biqueira)	Calçado ocupacional de uso profissional (Tipo A) contra agentes abrasivos e escoriantes, com elástico na lateral, confeccionados em couro tipo vaqueta, forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem fixada pelo sistema <i>strobel</i> , solado injetado em poliuretano, antiderrapante e com resistência a óleo combustível. Tamanho: 33 ao 46. Cores: Preta.	Par	54	110	R\$	R\$
8	Capa de Chuva	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cores: Amarela.	Unidade	230	460	R\$	R\$
9	Capacete A com carneira	Capacete de Segurança (Tipo II), classe A, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno	Unidade	53	110	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade e regulagem nos modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit", com tira de absorção de suor removível, lavável ou substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.					
10	Capacete A/B – Tipo III (Sem Aba) com carneira	Capacete de Segurança (Tipo III), Classe A e B, moldado em polietileno de alta densidade, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem nos modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit", com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha e laranja.	Unidade	40	80	R\$	R\$
11	Capacete Conjugado	Capacete (Tipo II), classe A, com carneira, jugular e ajuste para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio com protetor facial para uso com o capacete de segurança, composto por visor confeccionado em policarbonato ou similar, incolor para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes e protetor auricular de segurança tipo concha acoplado, constituído por conchas de material plástico permitindo adaptação adequada à	Unidade	15	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		cabeça sob pressão dos dois abafadores. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.					
12	Filtro Químico para Respirador Semifacial	Filtro Classe 2 destinado a reter gases ou vapores específicos contidos no ar, oriundos de atividades como pintura a base de água e Solventes tipo spray, névoas de venenos e pesticidas, pinturas automotivas, etc.	Unidade	200	300	R\$	R\$
13	Luva Antivibração	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações, confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha "foam" (espuma) em formato de gomos. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	104	210	R\$	R\$
14	Luva contra Agentes Térmicos (Calor)	Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante), confeccionado em tecido especial <i>therm-UP</i> ou similar, retardante a chamas, modelo 2 dedos (mão de gato). Tamanho: Único. Cores: azul, amarela, branca.	Par	158	200	R\$	R\$
15	Luva de Automação/ Tátil	Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos, confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), revestimento em poliuretano (PU) ou Nitrila na palma dos dedos. Possuir acabamento em	Par	72	145	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		fibras sintéticas. Tamanhos: P, M e G. Cor: preta.					
16	Luva de Látex	Luva Tipo A para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), compostos de nitrila (c), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)). Possuir revestimento interno em flocos de algodão, virola na extremidade e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Tamanhos: 7, 8, 9 e 10. Cores: amarela, verde e azul.	Par	1.728	2.592	R\$	R\$
17	Luva de PVC	Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos, térmicos, biológicos e umidade proveniente de operações com o uso de água, confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Tamanhos: P, M, G e GG. Comprimento: 46cm ou 66cm. Cores: verde e azul.	Par	165	248	R\$	R\$
18	Luva de Raspa	Luva para proteção contra agentes mecânicos, confeccionada em raspa de couro, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	52	105	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

19	Luva de Vaqueta	Luva para proteção contra agentes mecânicos, tipo petroleira curta, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	336	501	R\$	R\$
20	Luva de Vinil	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, para procedimentos não-cirúrgicos. Em Policloreto de Vinila, lisa, ambidestra, não estéril, isenta de pó. Tamanhos: P, M, G e GG.	Caixa com 50 pares	500	750	R\$	R\$
21	Luva não cirúrgica	Luva para procedimento não cirúrgico, tipo 1, confeccionada em borracha natural, não estéril, com pó, lisa e ambidestra. Tamanhos: PP, P, M e G. Cores: Natural.	Caixa com 50 pares	21.633	32.904	R\$	R\$
22	Luva Nitrílica	Luva para proteção contra agentes químicos e umidade proveniente de operações com uso de água, confeccionada em nitrilo, texturizada, ambidestra, não estéril, sem pó. Tamanhos: PP, P, M, G, GG. Cores: azul e transparente.	Caixa com 50 pares	2.160	3.240	R\$	R\$
23	Luva Pigmentada	Luva para proteção contra agentes mecânicos, tricotada em fibras naturais e sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos: P, M e G. Cores: natural.	Par	612	918	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

24	Macacão de Proteção	Macacão para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química, Tipo 5, impermeável, confeccionado em não tecido de polipropileno e laminado em polietileno, abertura frontal e lapela protetora, com elástico no capuz, punho e tornozelo. Tamanhos: P, M, G, XG, XXG. Cores: branca, amarela e verde.	Unidade	69	104	R\$	R\$
25	Máscara de Solda	Máscara de solda para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha e luminosidade intensa, composta de escudo em polipropileno preto, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples e catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos, podendo ter seu visor fixo ou articulado.	Unidade	5	10	R\$	R\$
26	Óculos de Segurança	Proteção dos olhos do usuário contra partículas volantes e raios ultravioleta, constituídos de arco confeccionado em termoplástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor, com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas no mesmo material do arco e compostas de duas peças:	Unidade	352	532	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.					
27	Óculos de Segurança Ampla visão (Elástico)	Óculos de segurança com armação e visor incolor, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta, de ampla visão, constituído em material de policarbonato ou similar, com hastes em material elástico.	Unidade	21	30	R\$	R\$
28	Óculos de Segurança Ampla visão (Hastes)	Óculos de segurança, com armação e visor incolor, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta, de ampla visão, constituído em material de policarbonato ou similar, com hastes em material plástico rígido.	Unidade	12	38	R\$	R\$
29	Perneira de Segurança	Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, confeccionada em dupla camada de material sintético, forrada com material sintético, três talas de polipropileno frontais para proteção, fechamento através de velcro, zíper ou similar. Tamanho: Único. Cores: marrom ou preta.	Unidade	70	105	R\$	R\$
30	Protetor Auricular de Inserção (Pré-	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone com cordão. Tamanhos: Único. Cores: laranja,	Par	252	539	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

	Moldado de Silicone)	amarela, azul, verde, vermelha, branca.					
31	Protetor Circum Auricular	Protetor auditivo tipo concha, constituído por dois abafadores, apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior. Possui duas hastes em plástico que se encaixam no arco e na concha.	Unidade	9	20	R\$	R\$
32	Protetor facial	Protetor facial para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, composto de coroa confeccionada em polipropileno, visor confeccionado em policarbonato incolor ou similar preso à coroa, carneira confeccionada do mesmo material da coroa com tecido dublado sintético na parte frontal disponível em dois tipos de ajustes, catraca e ajuste simples.	Unidade	108	163	R\$	R\$
33	Respirador Semifacial para Filtro Químico e/ou Mecânico	Respirador semifacial para filtro químico, para proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Deve possuir 03 (três) aberturas, sendo uma lateral em cada lado, e a outra em sua parte centro-inferior, para exalação.	Unidade	50	75	R\$	R\$
34	Vestimenta de Proteção Contra Chuva	Conjunto contendo: - Vestimenta tipo jaqueta para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade	Unidade	15	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

	Tronco, Membros Superiores e Inferiores	proveniente de precipitação pluviométrica. Tamanhos P, M, G e GG. Cor: preta. - Vestimenta tipo calça para a proteção dos membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Tamanhos P, M, G e GG. Cor: preta.					
35	Vestimenta para Pulverização	Vestimenta de corpo inteiro para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos), composta por camisa com fechamento por velcro no pescoço, boné tipo touca árabe e viseira e calça em tecido repelente a líquidos com ajuste por cordão na cintura. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cor: branca.	Unidade	26	40	R\$	R\$
36	Vestimenta para Apicultor	Vestimenta de segurança composta por camisa com capuz e chapéu estruturado com arame, integrado à camisa, proporcionando proteção ao crânio, rosto, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. A camisa possui mangas longas com cobertura total até os punhos e fechamento completo. A calça oferece proteção às pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, com elástico na cintura e nos tornozelos	Unidade	21	32	R\$	R\$

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
37	Respirador PFF1 com Válvula	Respirador purificador de ar, com proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, fabricação em TNT, classe PFF1 (Poeiras e Névoas), formato dobrável, com válvula de exalação.	Unidade	500	750	R\$	R\$
38	Respirador PFF1 sem Válvula	Respirador purificador de ar, para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, fabricação em TNT, classe PFF1 (Poeiras e Névoas), formato dobrável, sem válvula de exalação.	Unidade	864	1.296	R\$	R\$
39	Respirador PFF2 com Válvula	Respirador Purificador de ar tipo Peça Semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (poeiras, névoas e fumos), formato dobrável, com válvula de exalação.	Unidade	1.584	2.376	R\$	R\$
40	Respirador PFF2 sem Válvula	Respirador Purificador de ar tipo Peça Semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (poeiras, névoas e fumos), formato dobrável, sem válvula de exalação	Unidade	29.825	47.720	R\$	R\$
Valor total (Lote 02):						R\$	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

Lote 03 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI contra Choques Elétricos

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
41	Luva Contra Choques Elétricos Luva de segurança isolante de borracha, classe 00, 500 V, comprimento 14". Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Tamanhos: P, M e G. Cores: preta e/ou preta com amarelo.	Par	4	24	R\$	R\$
42	Capacete A/B com carneira Capacete de Segurança (Tipo II), classe A e B, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem nos modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit", com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.	Unidade	33	70	R\$	R\$
43	Bota com Biqueira Eletricista Calçado de segurança de uso profissional tipo botina (tipo B), para proteção do usuário contra queda de objeto sobre os artelhos, contra choques elétricos e contra agentes escoriantes e abrasivos. Confeccionado em couro, com fechamento em elástico, cadarço ou velcro, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema <i>strobel</i> .	Par	4	24	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		Possuir biqueira confeccionada em material resistente ao impacto por queda de objetos e não condutor de energia elétrica, solado injetado direto ao cabedal, para uso eletricitista. Tamanhos de 33 a 44 e ser disponível na cor preta ou marrom.					
Valor total (Lote 03):							R\$

Lote 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI contra Agentes Térmicos (Frio)

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
44	Meia contra Agentes Térmicos (Frio) Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (frio), confeccionada em algodão. Tamanhos: P, M e G. Cores: azul, branca e preta.	Par	5	8	R\$	R\$
45	Japona Contra Agentes Térmicos (Frio) Japona para proteção do tronco, membros superiores, crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C, com capuz, confeccionada em tecido de náilon com forro térmico em manta acrílica. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG. Cores: azul.	Unidade	5	10	R\$	R\$
46	Bota contra Agentes Térmicos (Frio) Calçado de proteção de uso profissional contra agentes térmicos (frio) tipo bota cano longo (tipo D), confeccionado em EVA, biqueira de composite ou polipropileno, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico	Par	5	25	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

Lote 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI para Combate a Incêndio

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
50	Calça de Combate a Incêndio Calça de segurança para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio de estruturas, confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas, barreira de umidade em tecido poliéster, barreira térmica em manta, tecido plano retardante a chamas acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica e faixa refletiva. Tamanhos: 34 ao 64. Cores: Preta, Laranja ou Amarela.	Unidade	14	30	R\$	R\$
51	Blusa de Combate a Incêndio Blusão de segurança para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio de estruturas. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários	Unidade	14	30	R\$	R\$
52	Luva de Combate a Incêndio Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio. Tamanhos: P, M e G. Cores: preta ou preta com amarela.	Par	14	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

53	Bota de Combate a Incêndio	Calçado de segurança, tipo bota, para uso no combate a incêndios, confeccionado em borracha vulcanizada, forrada, com biqueira interna em aço, palmilha de aço, protetor de tibia e borda superior com duas alças. Tamanhos: 34 ao 46. Cores: Preta e amarela.	Par	14	30	R\$	R\$
54	Capacete de Combate a Incêndio	Capacete de segurança para proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio, confeccionado em termoplástico, com protetor de nuca retardante a chamas, faixas refletivas e visor em policarbonato.	Unidade	14	30	R\$	R\$
55	Capuz ou Balaclava Contra Agentes Térmicos (calor)	Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio, confeccionado em malha retardante a chamas, abertura facial, tipo balaclava. Tamanhos: P, M e G. Cores: Bege.	Unidade	14	30	R\$	R\$
Valor total (Lote 05):							R\$

Lote 06 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

EPI para Proteção contra Quedas com Diferença de Nível

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
56	Cinturão de Segurança 2 Pontos de	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal com pontos de ancoragem dorsal e frontal, pontos	Unidade	7	20	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

	ancoragem com Talabarte Y	de fixação, fivelas em aço para regulagem, para proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. Possuir talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster.					
57	Cinturão de Segurança 5 Pontos de fixação, sendo 02 pontos para ancoragem com Talabarte Y	Cinturão de segurança tipo paraquedista integrado com cinturão abdominal, confeccionado em fita poliéster, possuindo 05 pontos de fixação, sendo 02 pontos contra queda (dorsal e peitoral), 02 pontos laterais iguais para posicionamento e um ponto abdominal. Possuir talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster.	Unidade	25	50	R\$	R\$
58	Mosquetão	Conector tipo mosquetão (classe B), composto de aço carbono resistente a corrosão, em formato oval, com abertura de fecho, fechamento automático, trava de segurança manual tipo rosca, utilizado para proteção contra quedas em trabalhos em altura, contendo resistência mínima de 23 KN.	Unidade	7	11	R\$	R\$
Valor total (Lote 06):							R\$

Lote 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI Estéril

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
------	---------------	---------	---------------	---------------	----------------	-------------



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

59	Luva Cirúrgica Estéril	Luva cirúrgica para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, confeccionada em borracha natural ou sintética, antiderrapante, anatômica, estéril, com ou sem pó. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG. Cores: bege.	Par	64.800	97.200	R\$	R\$
Valor total (Lote 07):							R\$

Lote 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO							
EPI para Proteção Radiológica							
Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
60	Vestimenta de Proteção Radiológica (Tronco)	Vestimenta de proteção radiológica, tipo Avental Padrão, para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa (Radiação X), confeccionado em borracha plumbífera e acabamento em nylon. Tamanhos: (100x60cm); (110x60cm) e (120x75cm). Cores: Azul Marinho, azul royal e cinza.	Unidade	36	54	R\$	R\$
61	Vestimenta de Proteção Radiológica (Tireoide)	Vestimenta de proteção radiológica, adulto, para proteção da tireoide contra riscos de origem radioativa (Radiação X), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo e acabamento em nylon lavável. Cores: Azul Marinho, azul royal e cinza.	Unidade	36	54	R\$	R\$
Valor total (Lote 08):							R\$

Lote 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

Equipamentos Ergonômicos

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
62	Cinta Ergonômica Equipamento para auxiliar no levantamento de peso, carga e descarga de materiais, confeccionada em elástico reforçado, costura de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação de faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar para melhor conforto. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG. Cores: preta.	Unidade	15	51	R\$	R\$
Valor total (Lote 09):						R\$

Valor total da ata de registro de preços:	R\$
--	------------

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, fretes e demais despesas correlatas.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderão ser formalizadas contratações pelos órgãos não participantes, mediante a assinatura de contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. As contratações pelos órgãos não participantes deverão ser previamente solicitadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração – órgão gerenciador – para monitoramento da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser formalizados de acordo com a minuta padrão de cada órgão contratante.

4.4. As eventuais contratações deverão ser assinadas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. Autorizada a adesão, o órgão deverá formalizar a contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ARP.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

4.5.1. O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Municipal de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.6. Os contratos oriundos da ARP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

4.7. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de órgão não participante poderá ser exercida por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

4.8. Para formalização da adesão, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa de vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

c) anuência prévia do órgão gerenciador e a detentora da ata.

4.9. As contratações adicionais dos órgãos e entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.10. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos e entidades não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem.

4.11. Os órgãos não participantes deverão encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato.

4.12. As tratativas referentes as eventuais adesões deverão ser direcionadas a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos através do e-mail: administracao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, mediante interesse da Secretaria Municipal de Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, por meio de adequada pesquisa de preços.

5.1.1 Sempre que ocorrida a prorrogação, haverá a renovação do saldo registrado.

5.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

5.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

5.3. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços observarão no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.4. Na formalização dos contratos haverá a indicação da dotação orçamentária do respectivo pedido.

5.5. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

5.6. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes integrantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

7. DO REAJUSTE

7.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que vier substituí-lo, a critério da área técnica competente.

7.2. A DENTENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

7.3. Os preços propostos poderão ser objeto de reajuste a partir da data base 05/09/2026.

7.4. O pedido de reajustamento deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

7.6. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da DETENTORA DA ATA será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

9.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

9.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta ata;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

9.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça a sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

9.2. A ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados;

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por processo administrativo protocolizado pela Secretaria Ordenadora de Despesas.

9.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 9.1.6.

9.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência da Administração, por meio da Secretaria Municipal de Administração, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 14.133/2021, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

10.4. Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento oriundo delas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

10.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. As multas que tratam o caput anterior serão impostas com os seguintes critérios:

a) De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens;

b) De 10% (dez por cento) em cima da parcela inadimplente, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

11.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

11.3 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

11.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

11.5 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

11.6 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal(is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras

11.6.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

11.8 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

11.9 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

11.10 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

11.11 A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

11.12 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVII do edital.

11.13.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

11.14 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

11.14.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 11.14 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

11.14.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 11.14.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVIII do edital, para fins de não retenção do IR na fonte.

11.15 Os fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 11.13

11.16 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

11.17 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

11.18 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

11.19 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

11.20 Pela aquisição dos equipamentos será pago à empresa vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

11.21 Os bens serão recebidos juntamente com nota fiscal, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e futura aquisição.

11.22. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais de responsabilidade desta Prefeitura, conforme segue:

12.1.1. Almoxarifado da Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 2035 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08529-310;

12.1.2. Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Santos Dumont, nº 1445 – Jardim Vista Alegre – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08531-100;

12.1.3. Almoxarifado Central, localizado na Avenida Brasil, nº 2695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08529-310.

12.1.4. A Administração poderá determinar outro endereço de entrega dos itens, no momento da elaboração do contrato, desde que dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

12.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer entre as 09h e 16h, com exceção de feriados e pontos facultativos e deve ser previamente acordada entre as partes.

12.3. Os bens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência.

12.4. A entrega dos EPIs será realizada com base na demanda e solicitação de cada secretaria.

12.5. A empresa contratada não poderá terceirizar o fornecimento dos produtos/equipamentos.

12.6. A empresa deverá disponibilizar produtos/equipamentos que atendam às características antropométricas dos usuários (Tamanho – PP/P/M/G/GG, Numeração).

12.7. Caso seja necessária a utilização simultânea de mais de um EPI, estes equipamentos deverão ser ofertados de forma a atender os requisitos de compatibilidade entre si, de maneira a assegurar as respectivas eficácias.

12.8. Todos os produtos/equipamentos deverão ser unissex.

12.9. Todos os equipamentos deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A) vigente, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme exigência da NR-06, no momento de sua aquisição.

12.10. O transporte e o descarregamento dos produtos no ato da entrega poderão ser de escolha do fornecedor, desde que não gere ônus para a contratante e atraso no prazo estipulado para entrega.

12.11. A Contratada será totalmente responsável pelo custeio de eventuais taxas adicionais.

12.12. A empresa será responsável por quaisquer danos aos itens transportados, independentemente do meio utilizado para a entrega, seja por transportadora, correios ou veículos da própria contratada.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.14. O bem adquirido poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e conformidade com as especificações deste objeto.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

12.16. Fica reservado a esta Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises, será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

12.17. O prazo de garantia mínimo exigido para todos os itens é de 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e os 09 (nove) meses restantes fornecidos pelo fabricante ou pelo licitante vencedor, contados a partir da data de atesto do seu recebimento definitivo, sendo a garantia de exclusiva responsabilidade da contratada.

12.18. Caso seja constatado dano ou defeito nos equipamentos durante o período de garantia, não relacionados ao mau uso, seja ocasionado no transporte ou não, a contratada deverá realizar a constituição dos produtos dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a comunicação formal, por meio eletrônico, realizada por essa Municipalidade, não cabendo qualquer cobrança dos custos de deslocamento à Contratante.

12.19. Os bens deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento do contrato.

13 DO PRAZO DE ENTREGA

13.1. O prazo de entrega será dividido da seguinte forma:

13.1.1. Para os lotes **01, 02, 03, 06, 07 e 09:** o prazo máximo de entrega será de **10 (dez) dias corridos**, a partir da assinatura do contrato ou emissão de Autorização de Fornecimento, em remessa única;

13.1.2. Para os lotes **04, 05 e 08:** por necessitarem de período para confecção, o prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, a partir da assinatura do contrato ou emissão de Autorização de Fornecimento.

13.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

14 INDICAÇÃO DE DESPESAS

14.1 As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Gabinete da Prefeita – 00006 – 01.01.00 04 122 7006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

Gabinete da Prefeita – 00819 – 01.03.00 04 122 7006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

Gabinete da Prefeita – 00007 – 01.04.00 08 244 7006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Assuntos Jurídicos – 00021 – 02.01.00 04 122 7003 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Administração – 01873 – 03.01.00 04 122 7002 2238 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Administração – 00037 – 02.01.00 04 122 7002 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Fazenda – 00051 – 04.01.00 04 122 7007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Educação – 00074 – 05.01.00 12 361 2001 2242 01 2200000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Educação – 02993 – 05.01.00 12 361 2001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Educação – 00082 – 05.01.00 12 365 2001 2242 01 2100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Educação – 03376 – 05.01.00 12 365 2001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Esporte e Lazer – 00149 – 06.02.00 04 122 3007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

S.M. Cultura e Turismo – 00167 – 07.01.00 13 122 3002 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Assistência Social – 00184 – 08.02.00 08 122 4003 2242 01 5100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Saúde – 00233 – 08.02.00 10 122 1001 2242 01 3100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Saúde – 02274 – 08.02.00 10 122 1001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Obras – 01121 – 10.01.00 04 122 5010 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Desenvolvimento Econômico – 00331 – 11.01.00 04 122 6007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Governo – 00345 – 12.01.00 04 122 7001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Transporte – 00964 – 14.01.00 04 122 8011 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Serviços Urbanos – 00280 – 16.01.00 04 122 5012 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Comunicação – 00417 – 17.01.00 04 122 7009 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 01642 – 18.01.00 04 122 8006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 01655 – 18.02.00 04 122 8007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 01660 – 18.03.00 04 122 8007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 01664 – 18.04.00 04 122 8009 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Segurança Urbana – 04124 – 18.05.00 04 122 8006 2009 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Planejamento Urbano – 01673 – 19.01.00 04 122 7008 2009 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Verde e Meio Ambiente – 01686 – 20.01.00 18 541 5011 2227 01 1100000 – 3.3.90.30.00;

S.M. Favelas – 02346 – 21.01.00 16 122 5013 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 As demais condições gerais de execução do objeto, tais como o recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1 Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema BBMNET como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para os litígios decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, por estarem de acordo, assinam os representantes das partes, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX DE XXXXXXXXXXXX de 2026.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

Adriano Dias Campos
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____
2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CNPJ Nº 46.523.197/0001-44

Av: Rui Barbosa, 315 - Centro - CEP 08529-200

Departamento de Compras e Licitações

Compras, xx de xxxx de 2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Lei Federal nº14.133/2.021, em seu artigo 95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

EDITAL Nº

PROCESSO ADM. Nº:

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de _____

ASSUNTO:

Secretaria Municipal de _____

DESTINO:

DOTAÇÃO:

Vigência da autorização de compras: 180 (cento e oitenta) dias

ATENÇÃO: OBSERVAÇÃO IMPORTANTE AO FORNECEDOR

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, notas fiscais encaminhadas via correio eletrônico ou com data de emissão atrasada ou, ainda, não acompanhadas de DANFE, quando for o caso. As informações sobre pagamento deverão ser obtidas junto a Secretaria de Fazenda pelo telefone 11 4674-7800 - Tesouraria. Essa dispensa de licitação seguirá os mesmos critérios de retenções de Imposto Retido na Fonte (IRRF) adotados pelo decreto municipal 6809/23.

Por este documento fica autorizado a compra abaixo mencionada, exatamente como foi desenvolvida pela Seção de Compras, responsabilizando-se a Secretaria requisitante, pela tratativa da aquisição, recebimento e conferência do objeto, atestando a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, documento este que não poderá conter nenhuma rasura, bem como não poderá ser recebida caso a data constante no campo "data de emissão" ultrapasse mais de 01 dia para seu encaminhamento e após toda avaliação encaminhar de imediato, à Secretaria Municipal de Fazenda (CONTABILIDADE) para pagamento.

ATA Nº

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONTATO:

VALID./PROPOSTA:

E-MAIL:

PRAZO P/ENTREGA:

PAGAMENTO:

em até 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1					R\$ 0,00	
TOTAL					R\$ 0,00	

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SÓ ACEITARÁ NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS ACOMPANHADAS DE DANFE

Obs.: Favor constar em sua nota fiscal o número da Autorização de Compra e a data de vencimento da mesma.

Ferraz de Vasconcelos, xx de xxxx de 2.026.

Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de xxxxxxxx



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo nº 11.179/2025

Contrato nº XX/2026

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) **Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 11.179/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2. Objeto da contratação:

Lote 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI para Proteção do Usuário

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
1	Avental de PVC Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster ou em	Unidade	762	1.148	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		Vinil Laminado, para a proteção contra respingos d'água e produtos químicos. Possuir tiras soldadas eletronicamente para a fixação na região do pescoço e na região da cintura, com fivela de engate rápido em material plástico para ajuste e fechamento, e possuir acabamento nas laterais por solda eletrônica. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários.					
2	Avental de Raspa	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, para a proteção contra partículas volantes e agentes térmicos. Possuir tiras em raspa de couro para fixação na região do pescoço e na região da cintura, com fivelas de engate rápido em material metálico. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários.	Unidade	17	26	R\$	R\$
3	Bota Cano Longo - Tipo D	Calçado de segurança, tipo bota, para a proteção mecânica do usuário, com fechamento em cadarço, velcro ou zíper, confeccionado em couro, palmilha resistente à perfuração e ao corte, costurada pelo processo <i>strobrel</i> , com absorção de energia no salto e resistente ao escorregamento. Possuir biqueira confeccionada em material resistente ao impacto por queda de	Par	103	155	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		objetos e não condutor de energia elétrica. Tamanhos de 33 a 44.					
4	Bota com biqueira	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. Possuir biqueira de material não metálico, solado com propriedade antiderrapante, sistema de absorção de energia na região do salto. Tamanhos de 33 a 44 e ser disponível na cor preta ou marrom.	Par	159	240	R\$	R\$
5	Bota de PVC	Calçado ocupacional de uso profissional, bota (Tipo C ou D) em PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência ao óleo combustível. Tamanhos: 33 ao 46. Cores: preta ou branca.	Par	453	680	R\$	R\$
6	Calçado de Segurança (Em EVA)	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (Tipo A), fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível, com palmilha interna removível. Cores:	Par	352	532	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		Preta, azul marinho, branca ou verde. Tamanhos: 33 ao 48.					
7	Calçado de Segurança (Sem Biqueira)	Calçado ocupacional de uso profissional (Tipo A) contra agentes abrasivos e escoriantes, com elástico na lateral, confeccionados em couro tipo vaqueta, forro da gáspea em material não tecido, palmilha de montagem fixada pelo sistema <i>strobel</i> , solado injetado em poliuretano, antiderrapante e com resistência a óleo combustível. Tamanho: 33 ao 46. Cores: Preta.	Par	54	110	R\$	R\$
8	Capa de Chuva	Capa de chuva confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, costuras através de solda eletrônica e fechamento frontal. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cores: Amarela.	Unidade	230	460	R\$	R\$
9	Capacete A com carneira	Capacete de Segurança (Tipo II), classe A, sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade e regulagem nos modelos "Ajuste Fácil", "Catraca" ou "SecureFit", com tira de absorção de suor removível, lavável ou substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.	Unidade	53	110	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

10	Capacete A/B – Tipo III (Sem Aba) com carneira	Capacete de Segurança (Tipo III), Classe A e B, moldado em polietileno de alta densidade, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem nos modelos “Ajuste Fácil”, “Catraca” ou “SecureFit”, com tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. Cores: branca, amarela, vermelha e laranja.	Unidade	40	80	R\$	R\$
11	Capacete Conjugado	Capacete (Tipo II), classe A, com carneira, jugular e ajuste para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio com protetor facial para uso com o capacete de segurança, composto por visor confeccionado em policarbonato ou similar, incolor para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes e protetor auricular de segurança tipo concha acoplado, constituído por conchas de material plástico permitindo adaptação adequada à cabeça sob pressão dos dois abafadores. Cores: branca, amarela, vermelha, laranja, verde, preta e azul.	Unidade	15	30	R\$	R\$
12	Filtro Químico para Respirador Semifacial	Filtro Classe 2 destinado a reter gases ou vapores específicos contidos no ar, oriundos de atividades como pintura a base de água e Solventes tipo spray, névoas de venenos e pesticidas, pinturas automotivas, etc.	Unidade	200	300	R\$	R\$
13	Luva Antivibração	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos,	Par	104	210	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		escoriantes, cortantes e perfurantes e contra vibrações, confeccionada em fibras naturais e sintéticas, revestimento palmar, pontas e face palmar dos dedos em borracha “foam” (espuma) em formato de gomos. Tamanhos: P, M, G e GG.					
14	Luva contra Agentes Térmicos (Calor)	Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante), confeccionado em tecido especial <i>therm-UP</i> ou similar, retardante a chamas, modelo 2 dedos (mão de gato). Tamanho: Único. Cores: azul, amarela, branca.	Par	158	200	R\$	R\$
15	Luva de Automação/ Tátil	Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos, confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), revestimento em poliuretano (PU) ou Nitrila na palma dos dedos. Possuir acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos: P, M e G. Cor: preta.	Par	72	145	R\$	R\$
16	Luva de Látex	Luva Tipo A para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (a), compostos de nitrila (c), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p) e aldeídos (t)). Possuir revestimento interno em flocos de algodão, virola na	Par	1.728	2.592	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		extremidade e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos. Tamanhos: 7, 8, 9 e 10. Cores: amarela, verde e azul.					
17	Luva de PVC	Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos, térmicos, biológicos e umidade proveniente de operações com o uso de água, confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Tamanhos: P, M, G e GG. Comprimento: 46cm ou 66cm. Cores: verde e azul.	Par	165	248	R\$	R\$
18	Luva de Raspa	Luva para proteção contra agentes mecânicos, confeccionada em raspa de couro, reforço interno na palma, tira de reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	52	105	R\$	R\$
19	Luva de Vaqueta	Luva para proteção contra agentes mecânicos, tipo petroleira curta, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso. Tamanhos: P, M, G e GG.	Par	336	501	R\$	R\$
20	Luva de Vinil	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos, para procedimentos não-cirúrgicos. Em Policloreto de Vinila, lisa,	Caixa com 50 pares	500	750	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		ambidestra, não estéril, isenta de pó. Tamanhos: P, M, G e GG.					
21	Luva não cirúrgica	Luva para procedimento não cirúrgico, tipo 1, confeccionada em borracha natural, não estéril, com pó, lisa e ambidestra. Tamanhos: PP, P, M e G. Cores: Natural.	Caixa com 50 pares	21.633	32.904	R\$	R\$
22	Luva Nitrílica	Luva para proteção contra agentes químicos e umidade proveniente de operações com uso de água, confeccionada em nitrilo, texturizada, ambidestra, não estéril, sem pó. Tamanhos: PP, P, M, G, GG. Cores: azul e transparente.	Caixa com 50 pares	2.160	3.240	R\$	R\$
23	Luva Pigmentada	Luva para proteção contra agentes mecânicos, tricotada em fibras naturais e sintéticas (poliéster), com pigmentos de policloreto de vinila (PVC) na palma, punho com inserção de fibras elásticas, acabamento em fibras sintéticas. Tamanhos: P, M e G. Cores: natural.	Par	612	918	R\$	R\$
24	Macacão de Proteção	Macacão para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química, Tipo 5, impermeável, confeccionado em não tecido de polipropileno e laminado em polietileno, abertura frontal e lapela protetora, com elástico no capuz, punho e tornozelo. Tamanhos: P, M, G, XG, XXG. Cores: branca, amarela e verde.	Unidade	69	104	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

25	Máscara de Solda	Máscara de solda para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha e luminosidade intensa, composta de escudo em polipropileno preto, carneira confeccionada de polietileno com regulagem de tamanho através de ajuste simples e catraca, escudo preso à carneira através de dois parafusos metálicos, podendo ter seu visor fixo ou articulado.	Unidade	5	10	R\$	R\$
26	Óculos de Segurança	Proteção dos olhos do usuário contra partículas volantes e raios ultravioleta, constituídos de arco confeccionado em termoplástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor, com apoio nasal e proteção lateral injetada na mesma peça, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas no mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	Unidade	352	532	R\$	R\$
27	Óculos de Segurança Ampla visão (Elástico)	Óculos de segurança com armação e visor incolor, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta,	Unidade	21	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		de ampla visão, constituído em material de policarbonato ou similar, com hastes em material elástico.					
28	Óculos de Segurança Ampla visão (Hastes)	Óculos de segurança, com armação e visor incolor, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes e raios ultravioleta, de ampla visão, constituído em material de policarbonato ou similar, com hastes em material plástico rígido.	Unidade	12	38	R\$	R\$
29	Perneira de Segurança	Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, confeccionada em dupla camada de material sintético, forrada com material sintético, três talas de polipropileno frontais para proteção, fechamento através de velcro, zíper ou similar. Tamanho: Único. Cores: marrom ou preta.	Unidade	70	105	R\$	R\$
30	Protetor Auricular de Inserção (Pré-Moldado de Silicone)	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, de silicone com cordão. Tamanhos: Único. Cores: laranja, amarela, azul, verde, vermelha, branca.	Par	252	539	R\$	R\$
31	Protetor Circum Auricular	Protetor auditivo tipo concha, constituído por dois abafadores, apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior. Possui duas hastes em plástico que se encaixam no arco e na concha.	Unidade	9	20	R\$	R\$
32	Protetor facial	Protetor facial para proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, composto de	Unidade	108	163	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		coroa confeccionada em polipropileno, visor confeccionado em policarbonato incolor ou similar preso à coroa, carneira confeccionada do mesmo material da coroa com tecido dublado sintético na parte frontal disponível em dois tipos de ajustes, catraca e ajuste simples.					
33	Respirador Semifacial para Filtro Químico e/ou Mecânico	Respirador semifacial para filtro químico, para proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Deve possuir 03 (três) aberturas, sendo uma lateral em cada lado, e a outra em sua parte centro-inferior, para exalação.	Unidade	50	75	R\$	R\$
34	Vestimenta de Proteção Contra Chuva Tronco, Membros Superiores e Inferiores	Conjunto contendo: - Vestimenta tipo jaqueta para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Tamanhos P, M, G e GG. Cor: preta. - Vestimenta tipo calça para a proteção dos membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Tamanhos P, M, G e GG. Cor: preta.	Unidade	15	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

35	Vestimenta para Pulverização	Vestimenta de corpo inteiro para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos), composta por camisa com fechamento por velcro no pescoço, boné tipo touca árabe e viseira e calça em tecido repelente a líquidos com ajuste por cordão na cintura. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cor: branca.	Unidade	26	40	R\$	R\$
36	Vestimenta para Apicultor	Vestimenta de segurança composta por camisa com capuz e chapéu estruturado com arame, integrado à camisa, proporcionando proteção ao crânio, rosto, pescoço, tronco e membros superiores do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. A camisa possui mangas longas com cobertura total até os punhos e fechamento completo. A calça oferece proteção às pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, com elástico na cintura e nos tornozelos para melhor ajuste. O conjunto não possui forro nem faixa retrorrefletiva. Tamanhos: P, M, G, GG e XG. Cor: Branca.	Unidade	21	32	R\$	R\$
Valor total (Lote 1):							R\$

Lote 02 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI para Proteção Respiratória

Item	Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
------	---------------	---------	---------------	---------------	----------------	-------------



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

37	Respirador PFF1 com Válvula	Respirador purificador de ar, com proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, fabricação em TNT, classe PFF1 (Poeiras e Névoas), formato dobrável, com válvula de exalação.	Unidade	500	750	R\$	R\$
38	Respirador PFF1 sem Válvula	Respirador purificador de ar, para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, fabricação em TNT, classe PFF1 (Poeiras e Névoas), formato dobrável, sem válvula de exalação.	Unidade	864	1.296	R\$	R\$
39	Respirador PFF2 com Válvula	Respirador Purificador de ar tipo Peça Semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (poeiras, névoas e fumos), formato dobrável, com válvula de exalação.	Unidade	1.584	2.376	R\$	R\$
40	Respirador PFF2 sem Válvula	Respirador Purificador de ar tipo Peça Semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 (poeiras, névoas e fumos), formato dobrável, sem válvula de exalação	Unidade	29.825	47.720	R\$	R\$
Valor total (Lote 02):							R\$

Lote 03 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI contra Choques Elétricos

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
41	Luva Contra Choques Elétricos	Luva de segurança isolante de borracha, classe 00, 500 V, comprimento 14". Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	Par	4	24	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

Lote 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

EPI contra Agentes Térmicos (Frio)

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
44	Meia contra Agentes Térmicos (Frio)	Proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (frio), confeccionada em algodão. Tamanhos: P, M e G. Cores: azul, branca e preta.	Par	5	8	R\$	R\$
45	Japona Contra Agentes Térmicos (Frio)	Japona para proteção do tronco, membros superiores, crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C, com capuz, confeccionada em tecido de náilon com forro térmico em manta acrílica. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG e XXGG. Cores: azul.	Unidade	5	10	R\$	R\$
46	Bota contra Agentes Térmicos (Frio)	Calçado de proteção de uso profissional contra agentes térmicos (frio) tipo bota cano longo (tipo D), confeccionado em EVA, biqueira de composite ou polipropileno, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, absorção de energia na região do salto, resistente ao contato com produtos químicos, com isolamento ao frio e com isolamento elétrica. Tamanhos de 33 a 44 e ser disponível na cor preta, branca ou azul.	Par	5	25	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

47	Capuz ou Balaclava Contra Agentes Térmicos (Frio)	Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C, confeccionado em lã acrílica, modelo ninja. Tamanhos: P, M e G. Cores: branca ou azul.	Unidade	15	30	R\$	R\$
48	Luva Contra Agentes Térmicos (Frio)	Luva de segurança para proteção contra baixa temperatura, agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, confeccionada em lona vinilizada na palma e náilon emborrachado no dorso, palma com aplicação de PVC antiderrapante, forrada em manta acrílica termoisolante.	Par	5	10	R\$	R\$
49	Calça contra Agentes Térmicos (Frio)	Calça de segurança confeccionada em poliéster, para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (frio), para temperatura ambiente abaixo de -5°C, forrada com manta isotérmica, ajuste na cintura através de cordão e barra lisa. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG. Cores: branca ou azul.	Unidade	5	25	R\$	R\$
Valor total (Lote 04):							R\$

Lote 05 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI para Combate a Incêndio

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
50	Calça de Combate a Incêndio	Calça de segurança para proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em	Unidade	14	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		operações de combate a incêndio de estruturas, confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas, barreira de umidade em tecido poliéster, barreira térmica em manta, tecido plano retardante a chamas acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica e faixa refletiva. Tamanhos: 34 ao 64. Cores: Preta, Laranja ou Amarela.					
51	Blusa de Combate a Incêndio	Blusão de segurança para proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio de estruturas. Possuir as dimensões que atendam às características antropométricas da maioria dos usuários	Unidade	14	30	R\$	R\$
52	Luva de Combate a Incêndio	Luva para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio. Tamanhos: P, M e G. Cores: preta ou preta com amarela.	Par	14	30	R\$	R\$
53	Bota de Combate a Incêndio	Calçado de segurança, tipo bota, para uso no combate a incêndios, confeccionado em borracha vulcanizada, forrada, com biqueira interna em aço, palmilha de aço, protetor de tíbia e borda superior com duas alças. Tamanhos: 34 ao 46. Cores: Preta e amarela.	Par	14	30	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

54	Capacete de Combate a Incêndio	Capacete de segurança para proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio, confeccionado em termoplástico, com protetor de nuca retardante a chamas, faixas refletivas e visor em policarbonato.	Unidade	14	30	R\$	R\$
55	Capuz ou Balaclava Contra Agentes Térmicos (calor)	Capuz de segurança para proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio, confeccionado em malha retardante a chamas, abertura facial, tipo balaclava. Tamanhos: P, M e G. Cores: Bege.	Unidade	14	30	R\$	R\$
Valor total (Lote 05):							R\$

Lote 06 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

EPI para Proteção contra Quedas com Diferença de Nível

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
56	Cinturão de Segurança 2 Pontos de ancoragem com Talabarte Y	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal com pontos de ancoragem dorsal e frontal, pontos de fixação, fivelas em aço para regulagem, para proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. Possuir talabarte de segurança duplo em Y com absorvedor de energia, confeccionado em fita de poliéster.	Unidade	7	20	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

Lote 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EPI para Proteção Radiológica

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
60	Vestimenta de Proteção Radiológica (Tronco)	Vestimenta de proteção radiológica, tipo Avental Padrão, para proteção do tronco contra riscos de origem radioativa (Radiação X), confeccionado em borracha plumbífera e acabamento em nylon. Tamanhos: (100x60cm); (110x60cm) e (120x75cm). Cores: Azul Marinho, azul royal e cinza.	Unidade	36	54	R\$	R\$
61	Vestimenta de Proteção Radiológica (Tireoide)	Vestimenta de proteção radiológica, adulto, para proteção da tireoide contra riscos de origem radioativa (Radiação X), confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo e acabamento em nylon lavável. Cores: Azul Marinho, azul royal e cinza.	Unidade	36	54	R\$	R\$
Valor total (Lote 08):							R\$

Lote 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

Equipamentos Ergonômicos

Item		Especificação	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor unitário	Valor total
62	Cinta Ergonômica	Equipamento para auxiliar no levantamento de peso, carga e descarga de materiais, confeccionada em elástico reforçado, costura de alta	Unidade	15	51	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

		resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação de faixa lombar, acolchoamento interno na região lombar para melhor conforto. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG. Cores: preta.					
Valor total (Lote 09):							R\$

Valor total do contrato:	R\$
--------------------------	-----

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. A Ata de Registro de Preços nº XX/2026;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a devida publicação legal, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis.

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

3.4 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro respectivo a suas prorrogações, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 O prazo de entrega será dividido da seguinte forma:

4.2.1. Para os **lotes 01, 02, 03, 06, 07 e 09**: o prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

4.2.2. Para os **lotes 04, 05 e 08**: por necessitarem de período para confecção, o prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento.

4.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.4 Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista no item 22.2.2, a empresa deverá comunicar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, as razões para o atraso, para que qualquer solicitação de prorrogação de prazo possa ser devidamente comprovada.

4.5 A entrega dos itens deverá ser realizada nos locais de responsabilidade desta Prefeitura, conforme segue:

4.5.1. Almoxarifado da Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 2035 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08529-310;

4.5.2. Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Santos Dumont, nº 1445 – Jardim Vista Alegre – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08531-100;

4.5.3. Almoxarifado Central, localizado na Avenida Brasil, nº 2695 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08529-310.

4.5.4. A Administração poderá determinar outro endereço de entrega dos itens, no momento da elaboração do contrato, desde que dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos.

4.6 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer entre as 09h e 16h, com exceção de feriados e pontos facultativos e deve ser previamente acordada entre as partes.

4.7 Os bens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência.

4.8 A entrega dos EPIs será realizada com base na demanda e solicitação de cada secretaria.

4.9 A empresa contratada não poderá terceirizar o fornecimento dos produtos/equipamentos.

4.10 A empresa deverá disponibilizar produtos/equipamentos que atendam às características antropométricas dos usuários (Tamanho – PP/P/M/G/GG, Numeração).

4.11 Caso seja necessária a utilização simultânea de mais de um EPI, estes equipamentos deverão ser ofertados de forma a atender os requisitos de compatibilidade entre si, de maneira a assegurar as respectivas eficácias.

4.12 Todos os produtos/equipamentos deverão ser unissex.

4.13 Todos os equipamentos deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A) vigente, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme exigência da NR-06, no momento de sua aquisição.

4.14 O transporte e o descarregamento dos produtos no ato da entrega poderão ser de escolha do fornecedor, desde que não gere ônus para a contratante e atraso no prazo estipulado para entrega.

4.15 A Contratada será totalmente responsável pelo custeio de eventuais taxas adicionais.

4.16 A empresa será responsável por quaisquer danos aos itens transportados, independentemente do meio utilizado para a entrega, seja por transportadora, correios ou veículos da própria contratada.

4.17 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

4.18 O bem adquirido poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.19 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e conformidade com as especificações deste objeto.

4.20 Fica reservado a esta Administração, em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, poderão ser submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam desde já cientes os licitantes de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises, será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

4.21 O prazo de garantia mínimo exigido para todos os itens é de 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e os 09 (nove) meses restantes fornecidos pelo fabricante ou pelo licitante vencedor, contados a partir da data de atesto do seu recebimento definitivo, sendo a garantia de exclusiva responsabilidade da contratada.

4.22 Caso seja constatado dano ou defeito nos equipamentos durante o período de garantia, não relacionados ao mal uso, seja ocasionado no transporte ou não, a contratada deverá realizar a constituição dos produtos dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após a comunicação formal, por meio eletrônico, realizada por essa Municipalidade, não cabendo qualquer cobrança dos custos de deslocamento à Contratante.

4.23 Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

4.23.1 O material recusado será considerado como não entregue.

4.24 Os bens deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento do contrato.

4.25 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.26 São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do fornecimento dos bens.

4.27 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

4.28 A execução das obrigações contratuais desta licitação serão fiscalizadas no momento do recebimento do objeto a ser licitado pelo fiscal do contrato nomeado pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, comunicando ao(a) gestor(a) do contrato, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX sobre toda e qualquer intercorrência no ato do recebimento, que exercerá o direito de notificar à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.28.1. Compete ao Gestor do Contrato:

a) Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19 da Lei Federal 14133/2021;

b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

- c) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- e) Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;
- f) Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- g) Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- h) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- i) Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.28.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- i) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- j) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.29. O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.30. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.31 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

Nota explicativa: A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão do princípio da especialização e da concentração de atividades, o que não é o caso da situação em análise. Dessa forma, compreendeu-se que as empresas do ramo especializado isoladamente poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente o objeto. Por essa razão, resta vedada a subcontratação.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 O Contratado deve apresentar a nota fiscal em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável.

6.5 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

6.5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

6.5.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

6.5.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

6.5.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

6.5.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal(is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.5.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.5.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

6.5.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

6.5.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6.5.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

6.6 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVII do edital.

6.6.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

6.7 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

6.7.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 7.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.7.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 7.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVIII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

6.8 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 7.5.

6.8.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.8.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

forma prevista.

6.9 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

6.10 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

6.11 Pela aquisição dos equipamentos será pago à empresa vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.12 Os bens serão recebidos juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e futura aquisição.

6.13 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado para o pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

7.2 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, ou outro índice que vier substituí-lo, com data base vinculada à data do orçamento estimado.

7.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

7.2.2 Os preços propostos poderão ser objeto de reajuste a partir da data 05/09/2026.

7.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Acompanhar e fiscalizar execução do contrato e o cumprimento das obrigações do Contratado, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Entrar em contato com a Contratada;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.12. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;
- 8.13. Solicitar à Contratada, sempre que necessário, todas as providências à correta execução do objeto contratado;
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Documento de Regularidade perante a Fazenda Municipal;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório;

9.19 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.21 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

9.22 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

9.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.24 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.26 Deverá cumprir todas as exigências estabelecidas neste objeto;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

9.27 Além das obrigações acima elencadas, o contratado deverá obedecer às condições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** (art. 162), sendo:
 - i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação;
 - iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único);
 - v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4 A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recursos próprios, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

Gabinete da Prefeita – 00006 – 01.01.00 04 122 7006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
Gabinete da Prefeita – 00819 – 01.03.00 04 122 7006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
Gabinete da Prefeita – 00007 – 01.04.00 08 244 7006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Assuntos Jurídicos – 00021 – 02.01.00 04 122 7003 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Administração – 01873 – 03.01.00 04 122 7002 2238 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Administração – 00037 – 02.01.00 04 122 7002 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Fazenda – 00051 – 04.01.00 04 122 7007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Educação – 00074 – 05.01.00 12 361 2001 2242 01 2200000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Educação – 02993 – 05.01.00 12 361 2001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Educação – 00082 – 05.01.00 12 365 2001 2242 01 2100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Educação – 03376 – 05.01.00 12 365 2001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Esporte e Lazer – 00149 – 06.02.00 04 122 3007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Cultura e Turismo – 00167 – 07.01.00 13 122 3002 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Assistência Social – 00184 – 08.02.00 08 122 4003 2242 01 5100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Saúde – 00233 – 08.02.00 10 122 1001 2242 01 3100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Saúde – 02274 – 08.02.00 10 122 1001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Obras – 01121 – 10.01.00 04 122 5010 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Desenvolvimento Econômico – 00331 – 11.01.00 04 122 6007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Governo – 00345 – 12.01.00 04 122 7001 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Transporte – 00964 – 14.01.00 04 122 8011 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Serviços Urbanos – 00280 – 16.01.00 04 122 5012 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Comunicação – 00417 – 17.01.00 04 122 7009 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Segurança Urbana – 01642 – 18.01.00 04 122 8006 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Segurança Urbana – 01655 – 18.02.00 04 122 8007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Segurança Urbana – 01660 – 18.03.00 04 122 8007 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Segurança Urbana – 01664 – 18.04.00 04 122 8009 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Segurança Urbana – 04124 – 18.05.00 04 122 8006 2009 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Planejamento Urbano – 01673 – 19.01.00 04 122 7008 2009 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Verde e Meio Ambiente – 01686 – 20.01.00 18 541 5011 2227 01 1100000 – 3.3.90.30.00;
S.M. Favelas – 02346 – 21.01.00 16 122 5013 2242 01 1100000 – 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 A Contratada está ciente sobre a Observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não se for por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ordenador de Despesa

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do **"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP"**, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX – LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.179/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA E A SAÚDE DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITANTE: _____				
LOTE 01	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Avental de PVC				
Bota com biqueira				
Bota de PVC				
Capa de chuva				
Capacete conjugado				
Luva antivibração				
Luva de automação/tátil				
Luva de látex				
Luva de vaqueta				
Luva de vinil				
Luva não cirúrgica				
Luva nitrílica				
Luva pigmentada				
Macacão de proteção				
Óculos de segurança				
Óculos de segurança ampla visão com hastes				
Perneira de segurança				
Protetor auricular de inserção (Pré-moldado de silicone)				
Protetor circum auricular				
Vestimenta para pulverização				

LICITANTE: _____				
LOTE 02	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Respirador PFF1 com válvula				



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

Respirador PFF2 com válvula				
-----------------------------	--	--	--	--

LICITANTE: _____				
LOTE 03	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Capacete A/B com carneira				
Bota com biqueira – Eletricista (tamanho 40)				

LICITANTE: _____				
LOTE 06	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Cinturão de segurança com 02 pontos de ancoragem com talabarte em Y				
Cinturão de segurança com 05 pontos de fixação sendo 02 pontos para ancoragem com talabarte em Y				

LICITANTE: _____				
LOTE 07	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Luva cirúrgica estéril				

LICITANTE: _____				
LOTE 09	Unid.	ATENDE	NÃO ATENDE	OBS:
Cinta ergonômica				

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data: _____

COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRA:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11.179/2025

Proc. 11.179/2025

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XX

CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS/LOTES COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade